

# ACTA N.º 1/23

- - - Aos trinta e um dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três, no auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Sandra Portela Alves e Paulo Jorge Dias Torres, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. - - - - -

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. - - - - -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Joaquim Viana da Rocha, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Marinho. - - - - -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 52 deputados municipais, conforme documento que se junta sob o número 1. - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. - - - - -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Tiago Rego (PS), pelo período de 1 dia; Marília Sousa Nunes (PSD),

pelo período de 4 dias, Sónia Dantas Carvalho (CDU) pelo período de 4 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes lista respetivamente José Filipe Penteadó Ribeiro (PS), Duarte Filipe Ribeiro Martins (PSD) e Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU) que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes e tendo em atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputada Municipal. - - - - -

## **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 2. - - - - -

### **PONTO 1**

#### **SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Janeiro corrente (doc. n.º 3), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária

acerca deste assunto e registando-se as seguintes intervenções:- Sebastião Seixas, Filipe Vintém (doc. nº 4), Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha (doc. nº 5), Presidente da Junta de Freguesia de Chafé (doc. nº 6), Agostinho Gomes, Júlio Vasconcelos (doc. nº 7), Luís Louro, Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva, Luís Jorge Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Barroselas, José Carlos Resende, Sebastião Seixas (defesa honra). - - - - -

- - - Findas as intervenções e face ao conteúdo da intervenção do Presidente da Junta de Vila Nova de Anha, a Presidente da Assembleia colocou a aprovação a admissão da respetiva proposta, que foi aprovada por unanimidade. - - - - -

- - - De seguida, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - -

- - - Seguidamente o deputado José Carlos Resende solicitou um intervalo nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 18º, conjugado com a alínea a) do número 2 do artigo 24º do Regimento, para permitir que o Agrupamento do PS possa conferenciar sobre o teor da proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Vila Nova de Anha, pelo que a Presidente da Assembleia interrompeu a sessão pelo período de cinco minutos.

- - - Retomados os trabalhos, registou-se a intervenção do deputado municipal José Carlos Resende que propôs as seguintes alterações à referida proposta: 1. Que seja dado conhecimento do teor do contrato de investimento; 2. Que seja a Conferencia de Representantes a decidir sobre a constituição e funcionamento da comissão de acompanhamento ao estudo da instalação da unidade operativa. De seguida interveio o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha que declarou aceitar as referidas alterações à sua proposta. - - - - -

- - - Seguidamente, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da



Câmara tendo sido aprovada por maioria com 38 votos a favor (Agrupamentos do PS; JFI, PSD, CH, A, JSPV), 5 votos contra (Agrupamento PSD) e 9 abstenções (Agrupamento CDU, BE, CDS/PP e PSD). De seguida, passou-se à votação da proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha tendo sido aprovada por unanimidade. Face ao resultado das votações a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art.º 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, conjugado com as alínea h) e r) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas. -----

--- Por último, pelo Agrupamento do PSD foi apresentada a declaração de voto que se anexa (doc. 8) . -----

## **PONTO 2**

### **APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL**

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Janeiro corrente (doc. n.º 9), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamento do BE pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar o mapa de demonstração do desempenho orçamental. -----

## **PONTO 3**

### **1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2023 – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA**

--- A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Janeiro corrente (doc. n.º 10), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária





acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção do Agrupamento do BE pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo das disposições do artigo 33, n.º 1 ccc) e do artigo 25, n.º 1 a), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. -----

**AUSÊNCIA DE DEPUTADO MUNICIPAL** – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o deputado municipal Luís Barreiros. -----

## **PONTO 4**

### **MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2023 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de Janeiro corrente (doc. n.º 11), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado Luís Jorge Videira. De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais a seguir indicada:-

#### **“SECÇÃO VI MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE**

##### **Artigo 68.º**

##### **Taxas relativas aos Mercados e Feiras**

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2023, a redução, excecional, de 50% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alínea b), e 2.2, alínea b) e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

## **PONTO 5**

### **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES- LUGAR DA FOZ – UF DE BARROSELAS E CARVOEIRO PROC.º 264/22 ATELCOM**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Dezembro findo (doc. n.º 12), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar o reconhecimento de interesse municipal para a instalação de infraestrutura de suporte para a estação base de radiocomunicações, Lugar da Foz - UF de Barrocelas e Carvoeiro - Proc.º 264/22 ATELCOM. - - - - -

## **PONTO 6**

### **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - LUGAR DA TERRONHA - UF DE CARDIELOS E SERRELEIS PROC.º 651/21 ATELCOM**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 27 de Dezembro findo (doc. n.º 13), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar o reconhecimento de interesse municipal para a instalação de infraestrutura de suporte para a estação base de radiocomunicações - Lugar da Terronha - UF de Cardielos e Serreleis - Proc.º 651/21 ATELCOM. - - - - -



## **PONTO 7**

### **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL-AGRO TURISMO-PROC.º 463/10**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de Janeiro corrente (doc. n.º 14), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registando-se a intervenção do deputado municipal Luís Louro. De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 3 abstenções dos Agrupamentos do BE e CDS/PP pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar o reconhecimento de interesse municipal para o empreendimento turístico em espaço Rural - Agro Turismo - Proc.º 463/10. - - - - -

## **PONTO 8**

### **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC.º 887/22**

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 13 de Janeiro corrente (doc. n.º 15), tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com 1 voto contra do Agrupamento do BE pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar o reconhecimento de interesse municipal da Operação Urbanística Proc.º 887/22. - - - - -



## **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----



Georgina Tavares -



(DOCUMENTO Nº 1)  
FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

31/1/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS	
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS	
Luís Manuel Miranda Palma - PS	
Elisa Arieira Ruivo - PS	
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	
António da Silva Moreira - PS	
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS S	
Cristina Manuela Araújo de Moraes - PS	
Paulo Jorge Costa Lains - PS	
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS	
Sandra Portela Alves - PS	
Barbara Luize Iacovino Barreiros - PSD S	
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PSD	
Marília Florência de Sousa Nunes - PSD S	
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD	
José Paulo Coelho do Órfão - PSD	
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira - PSD	
Valdemar Manuel Pereira Gomes - PSD	
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos - CDS.PP	
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU S	
Tiago Portela Fonte - CDU	
Luís Jorge Videira - JSPV	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
Manuel José Rego Moreira - CH	
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	



# FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

31/1/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

<b>MEMBROS ELEITOS SUPLENTES</b>	
José Filipe Penteado Ribeiro (PS)	<i>J.P.</i>
Catarina de Sampaio e Silva (PS)	
Manuel Pinto Costa (PS)	
Porfírio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD)	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	<i>Duarte Filipe da Ribeiro Martins</i>
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	<i>Ângela Catarina Castro Cerqueira</i>
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
António Gonçalves da Silva (CDU)	
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto Maciel São João (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
Maria Cristina Saleiro Miranda (CH)	





# FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

31/1/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PRESIDENTES JUNTA DE FREGUESIA	
AFIFE – Duarte Oliveira - IND	
ALVARÃES – Fernando Martins - PS	
AMONDE – Mário Sá – IND	
AREOSA – Filomena Rolo – PS	
CARREÇO – João Pinho – IND	
CASTELO DE NEIVA – Paulo Torres - IND	
CHAFÉ – António Lima - IND	
DARQUE – Augusto Silva - CDU	
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD	
LANHESES – Filipe Rocha - IND	
MONTARIA – Carlos Pires - IND	
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND	
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	
PERRE – Jorge Manuel Correia da Costa - IND	
STª MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS	
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND	
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS	
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS	
GERAZ do LIMA (Stª Maria, Stª Leocádia e Moreira) e DEÃO – Armando Fernandes - IND	
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS	
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD	
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND	
VIANA DO CASTELO (Stª Mª Maior, Monserrate) E Meadela – Helena Brito - CDU	
VILA DE PUNHE – António Costa – PS	
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP	
VILA NOVA DE ANHA – Filipe Silva - PS	



# FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

31/1/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF	
	Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (I)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (I)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)		
FREIXEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (I)		
MONTARIA – (I)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PS)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)		
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (PS)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	<i>Jenusa Lopes</i>	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (PSD)		
UF TORRE E VILA MOU – (I)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (CDS)		
VILA NOVA DE ANHA – (PS)		



# FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

31/1/2023

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Executivo	
Luís Nobre - Presidente	
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS	
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS	
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador PSD	
Paulo Jorge Araújo do Vale - Vereador PSD	
Ilda Maria Menezes de Araújo Novo – Vereadora CDS.PP	
Cláudia Viana Marinho – Vereador - CDU	

 PSD 





Assembleia Municipal de Viana do Castelo

## EDITAL

**MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:**

Faz público que no dia 31 de Janeiro (Terça-Feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Centro de Congressos e Exposições de Viana do Castelo sito na cidade de Viana do Castelo, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

### ORDEM DE TRABALHOS

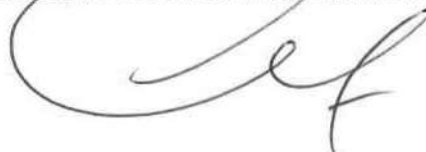
1. PLANO DIRETOR MUNICIPAL – SUSPENSÃO PARCIAL;
2. APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL”;
3. 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2023 - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA
4. MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2023 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS;
5. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL – INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES- LUGAR DA FOZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO – PROC.º264/22 ATELCOM;
6. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL- INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - LUGAR DA TERRONHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS - PROC.º 651/21 ATELCOM;
7. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGRO TURISMO - PROC.º 463/10;
8. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC.º 887/22;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 24 de Janeiro de 2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 27 de Janeiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- .....

- - - **(10) SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS** - A instalação de uma unidade industrial de produção de pás de aerogerador a localizar em área próxima ao porto de mar, face às condicionantes ao transporte, à indisponibilidade de áreas com a dimensão necessária nas suas imediações e urgência da sua entrada em funcionamento, torna necessário a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal para uma área de 29, 3 ha, na freguesia de Vila Nova de Anha, a nascente da antiga estrada nacional 13-3 e sul da Ribeira de Anha. A suspensão do Plano Diretor Municipal é, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do o artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial determinada por “deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, quando se verificarem circunstanciais excepcionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.” O mesmo artigo estabelece que a proposta de suspensão “é objeto de parecer da comissão de coordenação e desenvolvimento regional territorialmente competente, o qual incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis”. O referido parecer solicitado à CCDR-N em 16 de dezembro de 2022 e recebido em 19 de janeiro deste ano, foi favorável à proposta de suspensão, emitindo recomendações no que à redação da proposta de suspensão e medidas preventivas diz respeito, as quais foram colhidas e encontraram-se vertidas na informação técnica que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Face ao exposto, considera-se que a mesma se encontra em condições pelo que se propõe a aprovação da Câmara Municipal e consequente submissão à Assembleia Municipal. (a) Luís Nobre.”. **“INFORMAÇÃO - SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS - 1. Objetivo -** A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o



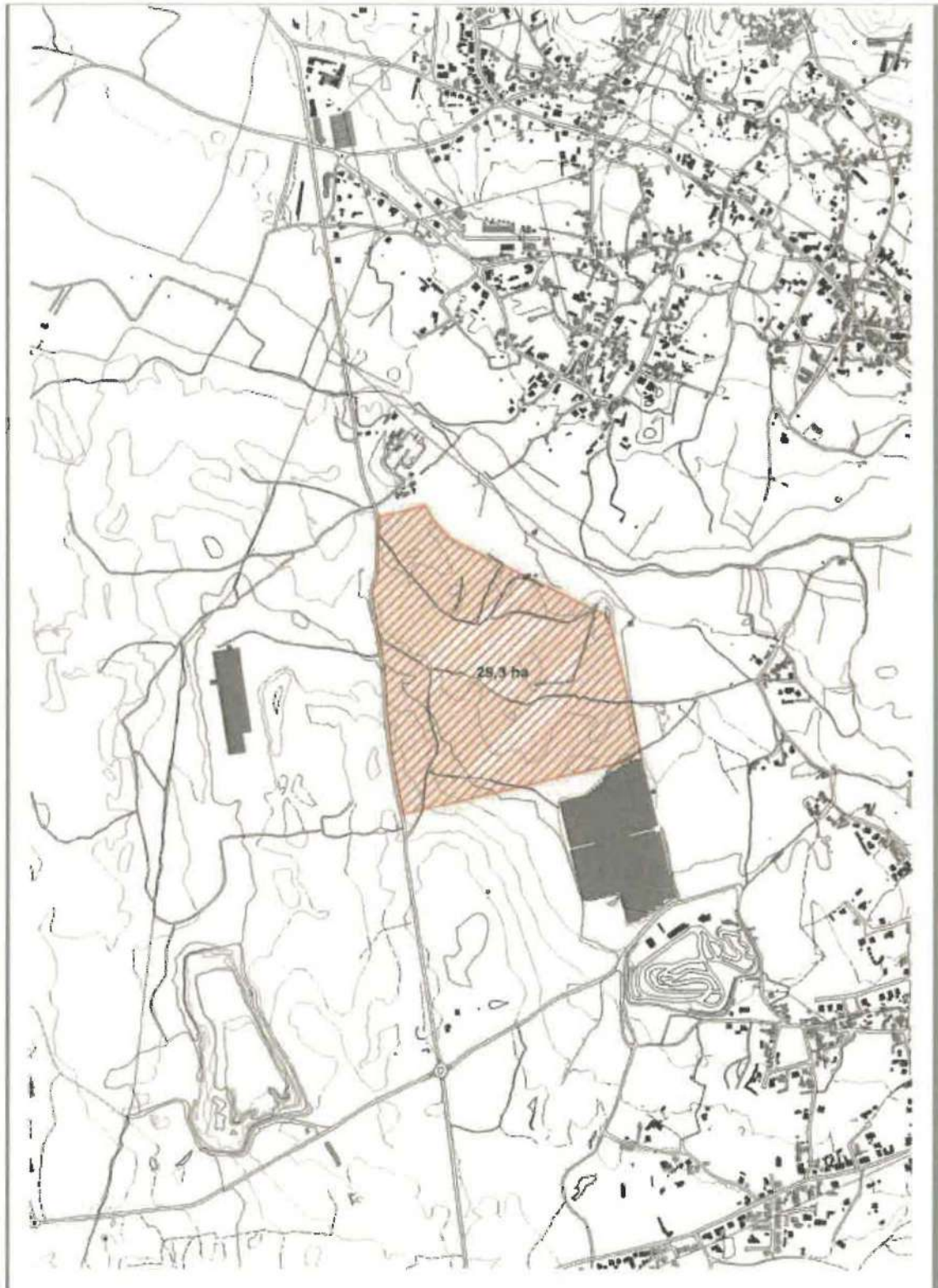
estabelecimento de medidas preventivas tem por objetivo viabilizar a instalação de uma unidade industrial para a produção de pás para aerogeradores. 2. Fundamentação - Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2 000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200 m€. É pretensão da empresa dar início da construção da fábrica em junho de 2023 para entrar em funcionamento em junho de 2024. Para o concelho tal representa um investimento de cerca de 49 % do investimento atraído entre 2013 e 2021 e 36% dos postos de empregos criados no mesmo período, sendo que o volume estimado de exportação representa 24% do valor das exportações, registado no concelho em 2021. A instalação da unidade industrial contribui: ♦ Para estancar as emissões de gás de efeitos de estufa e limitar o aquecimento global a 1,5 ° C através da produção de componentes para aerogeradores (pás de rotor) que permitam a produção de energia a partir de fontes renováveis o que, dada a trajetória de emissões identificada pelo IPCC se afigura como tarefa urgente; ♦ Captar investimento que permita o “desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos clusters industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais” (Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050-RNC 2050); ♦ Contribuindo para a formação de um cluster de energias renováveis, que no concelho de Viana do Castelo já conta com unidades industriais de produção de componentes para a energia renováveis nomeadamente energia do vento e ondas (ENEOP3 e CorPower Ocean esta em fase de instalação no porto de Viana do Castelo). 3. Âmbito territorial da suspensão - A suspensão incide sobre uma área de 29,3 ha situada maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar (antiga E.N. 13-3). Segundo a carta atualizada de condicionantes em vigor encontra-se a poente abrangida por uma área de rede natura (2,9 ha) que se estende para nascente da antiga E.N.13-3. A parte nascente do polígono proposto é abrangida por uma área de Reserva Agrícola Nacional (RAN) com 3,5 ha. A metade nascente é ainda abrangida pelo domínio hídrico associado a duas linhas de água afluentes da ribeira de Anha. A planta atualizada de condicionantes representa ainda uma conduta coletora de águas residuais e uma condutora adutora de abastecimento de água, mas sem qualquer proteção legal associada. A área encontra-se classificada na planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal em vigor como Solo Rural (de poente para nascente) nas categorias Zonas de Mata de Proteção do Litoral (coincidente com área de rede natura), Zonas Florestais de Produção (a nascente desta) Zonas Florestais de Proteção e Espaços Agrícolas. Na envolvente às duas linhas de água anteriormente mencionadas estão ainda delimitadas galerias ripícolas abrangendo parcialmente as depressões envolventes àquelas linhas de água. 4. Âmbito temporal da suspensão - Propõe-se a suspensão do Plano Diretor Municipal por um período de 2 anos, prorrogável por mais um ou até à entrada vigor do Plano Diretor Municipal resultante da revisão em curso, caso esta se verifique antes daquele terminar. 5. Avaliação das alterações propostas - A localização próxima do porto permite a redução de custos de produção reduzindo os





custos de transporte, permitindo em consequência reduzir a amortização do investimento na produção de aerogeradores e aumentar a competitividade da energia eólica. A área atualmente abrangida por Zona Especial de Conservação já se encontrava desde 1997 isolada da restante área pela retificação do traçado da E.N.13 tendo provavelmente ficando integrada na mesma por desatualização cartográfica. As linhas de água representadas na planta atualizada de condicionante em vigor não parecem ter caráter permanente, uma vez que não se encontram representadas na cartografia base da revisão do Plano Diretor Municipal nem na carta militar de 2015. No que à Reserva Agrícola Nacional diz respeito a área a ocupar é marginal à mesma e tem atualmente uma ocupação de acordo com a planta de ocupação do solo de floresta de pinheiro bravo. O número estimado de trabalhadores empregados bem como os induzidos pela presença da unidade poderá ter impacto nos preços da habitação, através do aumento significativo da procura. 6. Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 126º, do artigo 134º, artigo 136º e nº1 do artigo 137º é competência da Câmara Municipal aprovar a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal pelo prazo de 2 anos prorrogável por mais um ou até à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal resultante da revisão em curso, caso esta se verifique antes daquele prazo terminar, para a área identificada em planta anexa das disposições constantes dos artigos 12.º-A a 22º e artigos 32.º a 34.º artigos 43.º e 44.º bem como os artigos 189º a 204.º do seu regulamento. Estabelecimento de medidas Preventivas para mesma área, por prazo idêntico ao da suspensão.

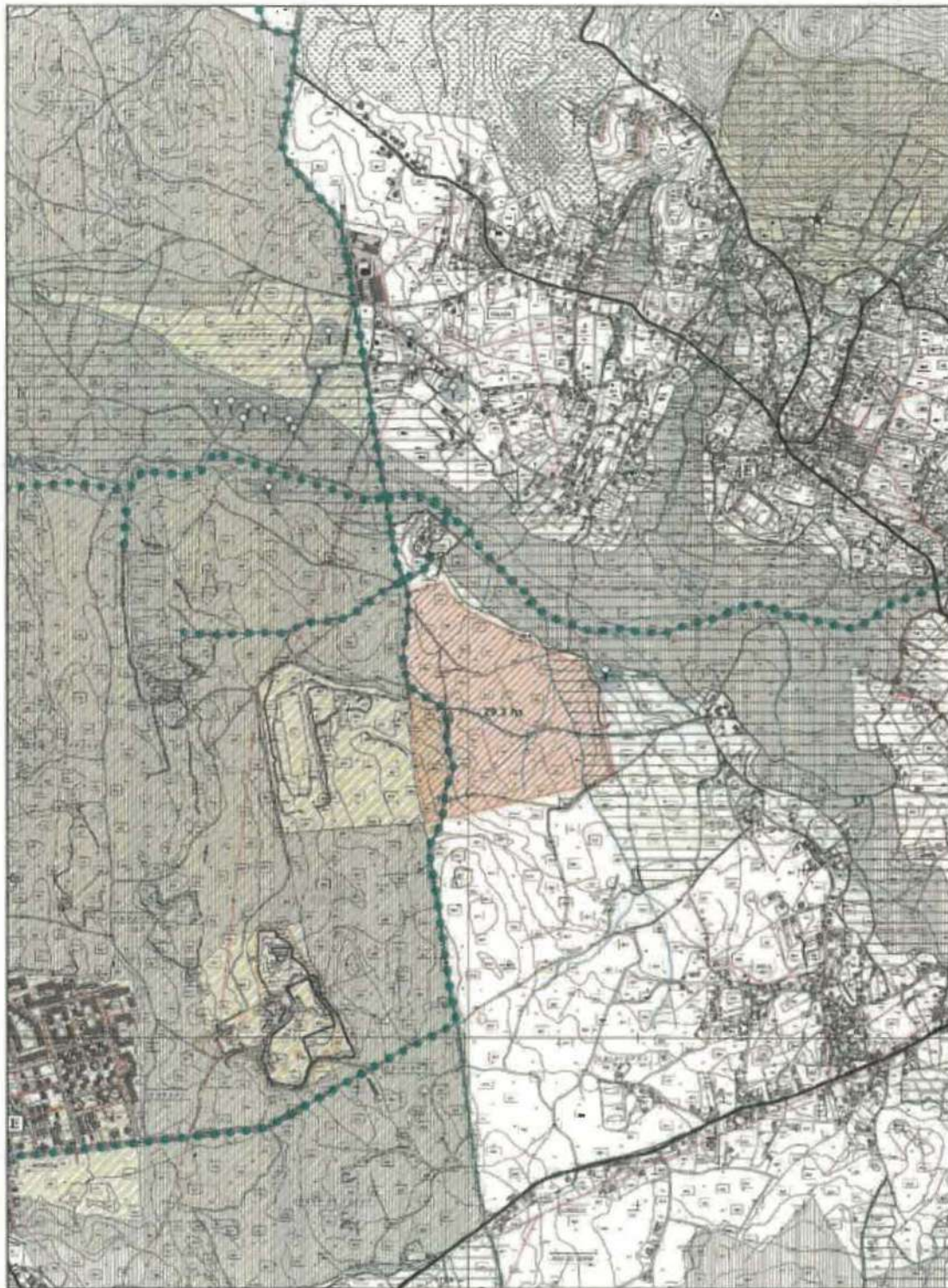
**Medidas preventivas – OBJETIVO** - A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e o estabelecimento de medidas preventivas tem por objetivo viabilizar a instalação de uma unidade industrial para a produção de pás para aerogeradores. **ÂMBITO TERRITORIAL** - A área objeto de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal com 29,3 ha situa-se maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar (antiga E.N. 13-3) delimitada na planta anexa, a qual não tendo sido sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos, fica sujeita às seguintes medidas preventivas. **ÂMBITO MATERIAL** - Para a área definida no ponto anterior ficam suspensas as disposições constantes dos artigos 12.º-A a 22º e artigos 32.º a 34.º, artigos 43.º e 44.º, bem como os artigos 189º a 204.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, sendo apenas admitidas as seguintes ações desde que conducentes à instalação duma unidade industrial de produção de pás de rotor para turbinas eólicas: a) Operações e loteamento e obras de urbanização, de construção de alteração e reconstrução com exceção das que estejam isentas de controle administrativo prévio; b) Trabalhos de remodelação de terrenos; c) Obras de demolição de edificações existentes, exceto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de controle administrativo prévio; d) Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal. **ÂMBITO TEMPORAL** - As medidas preventivas vigoram pelo prazo de dois anos prorrogável por mais um, ou até à entrada em vigor do Plano Diretor Municipal que resulte da presente revisão em curso, caso esta tenha lugar antes daquele prazo terminar. (a) Miguel Oliveira.”







Câmara Municipal de Viana do Castelo



Extrato da proposta de Plano de Condicionamentos (proposta de revisão)

 Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal e sujeita a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal

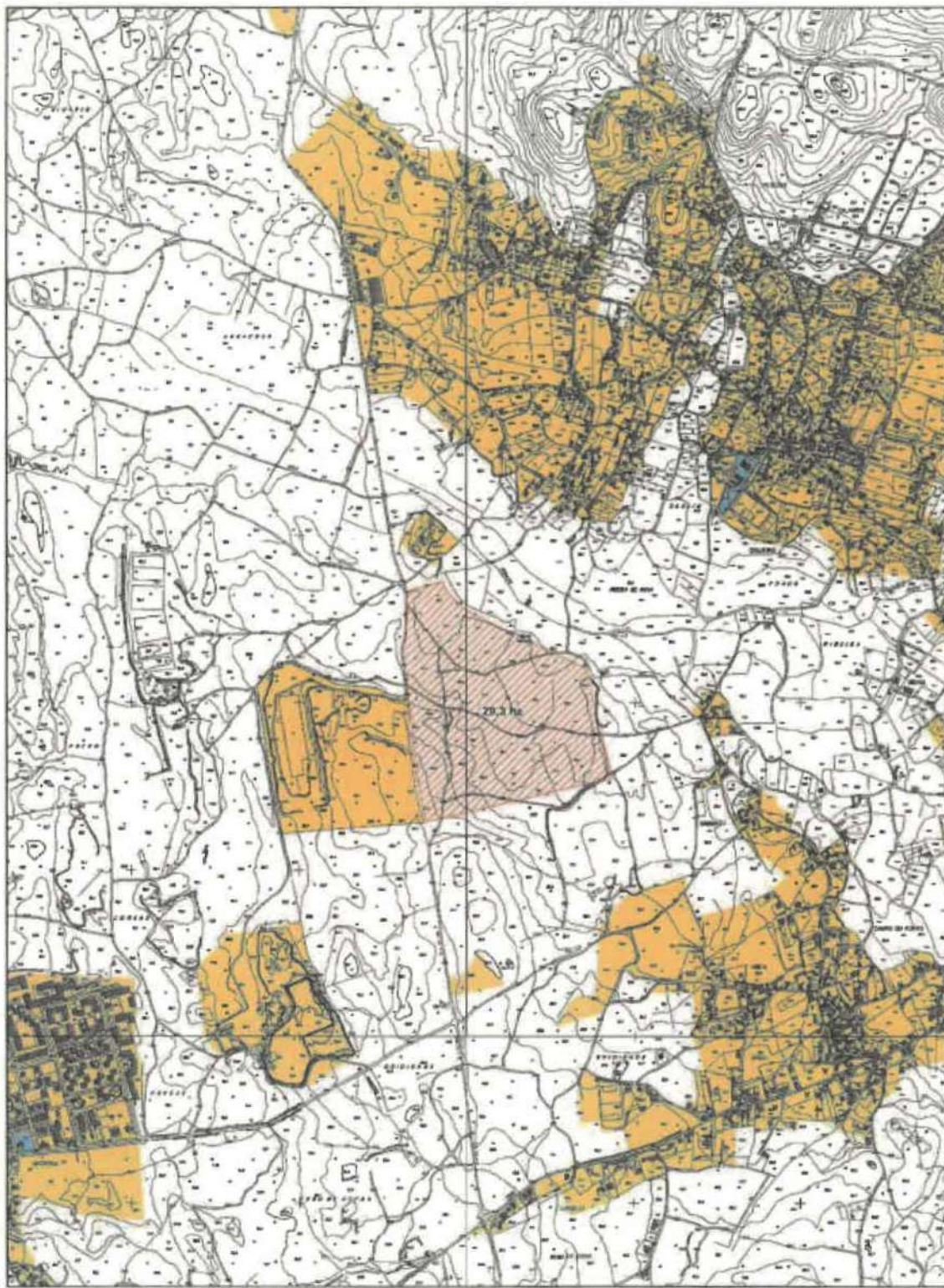
Data: 12/12/2022

Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000





Câmara Municipal de Viana do Castelo



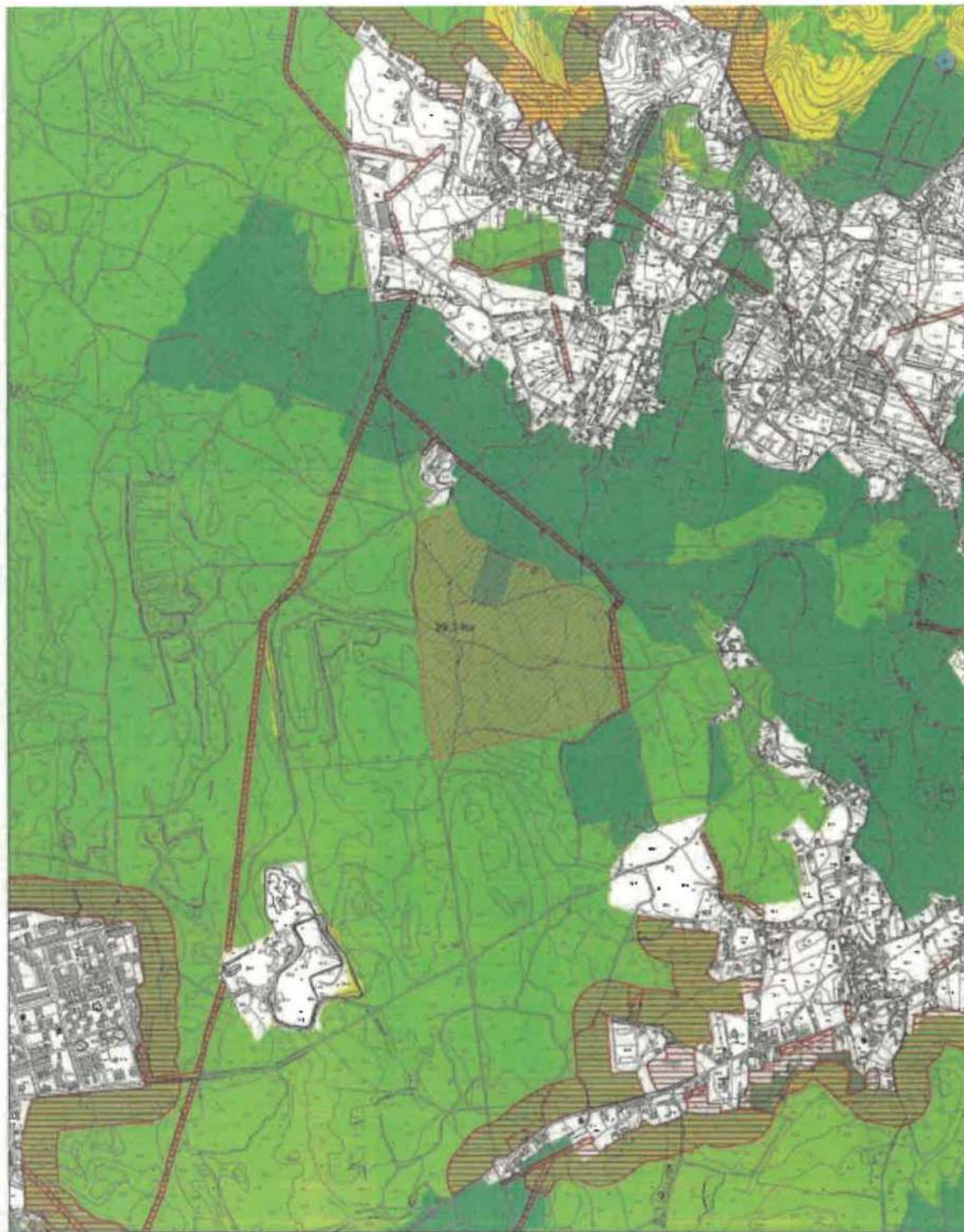
Extrato da Planta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo  
- Zonamento Acústico  
Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal e sujeita a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal  
Data: 12/12/2022  
Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000





Câmara Municipal de Viana do Castelo



Extrato da Planta de Condições do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo  
Plano Municipal Defesa de Florestas contra Incêndios

Área objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a sujeitar a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal

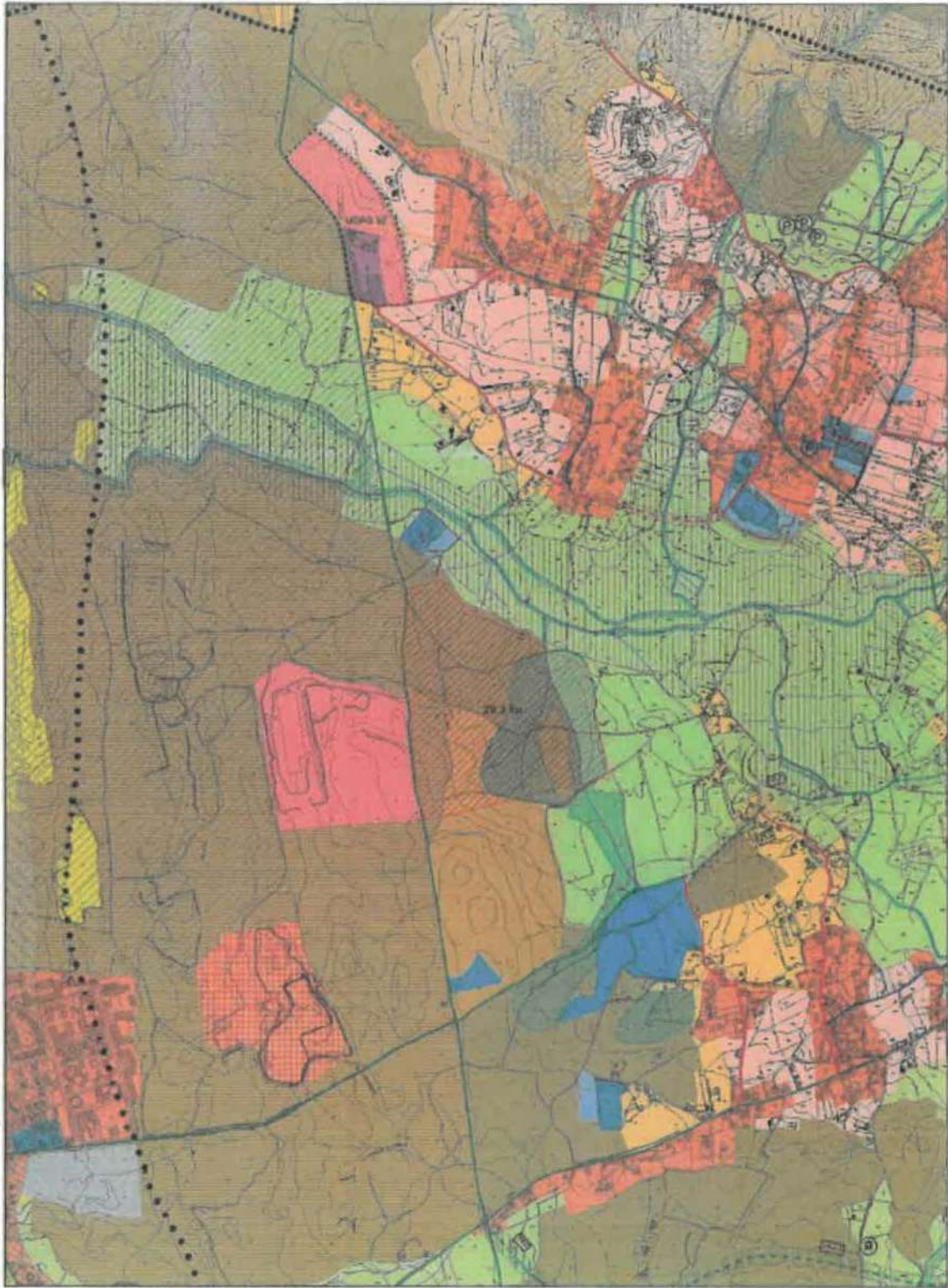
Data: 09/12/2022

Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000





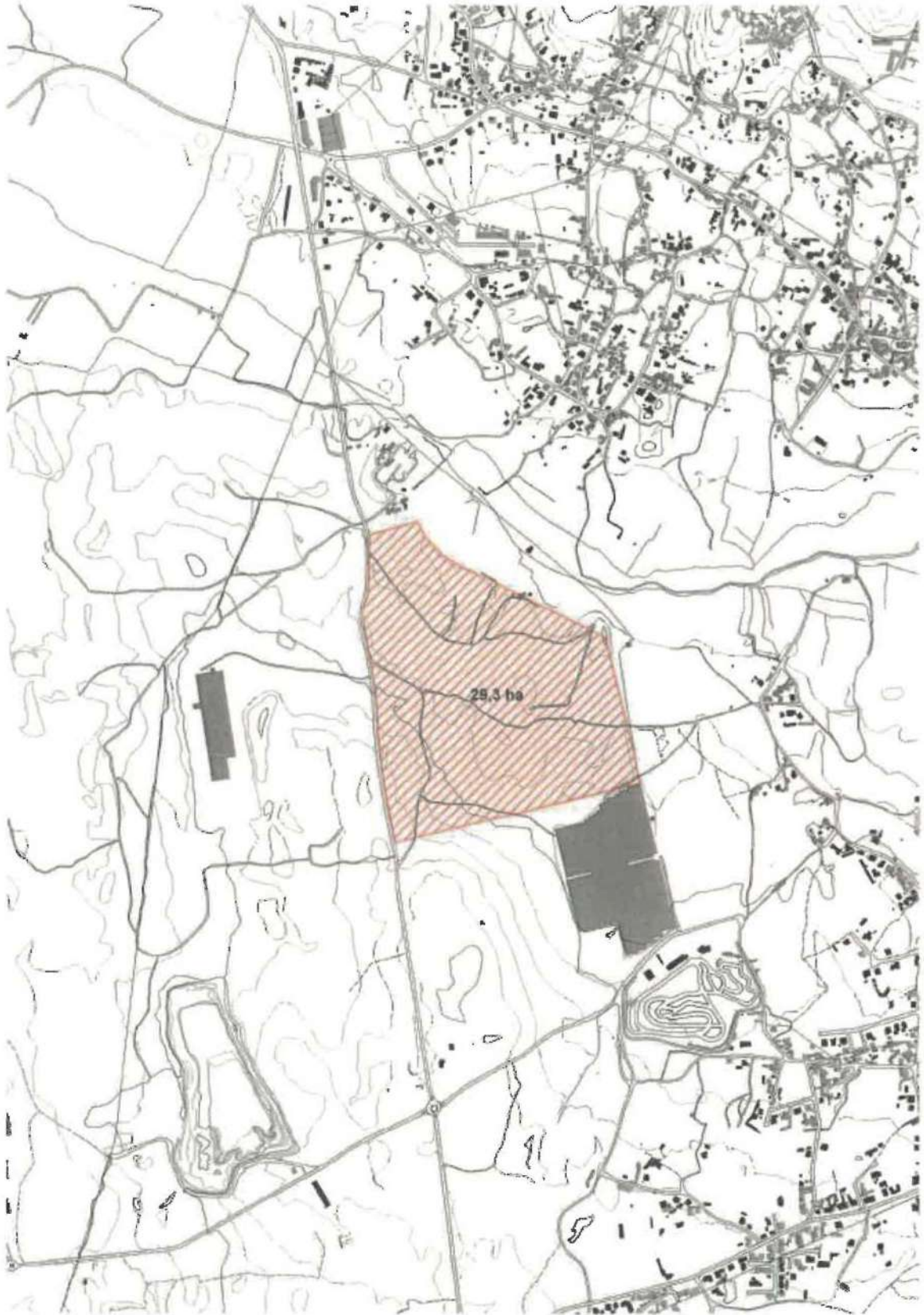
Câmara Municipal de Viana do Castelo



Extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal  
Áreas objeto de suspensão do Plano Diretor Municipal a seguir a medidas preventivas

Suspensão do Plano Diretor Municipal  
Data: 12/12/2022  
Câmara Municipal de Viana do Castelo 1:10 000





De seguida, pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte proposta alternativa:-  
"PROPOSTA ALTERNATIVA - As empresas e o inerente investimento que representam e postos de



trabalho são sempre muito interessantes no município de Viana do Castelo, não podem, contudo, ser concretizados de qualquer forma e muito menos criando precedentes para outras pretensões no território. Os fins não podem justificar os meios, além de que não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que permita sustentar a afirmação «*Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para a construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200m€*». O local escolhido, em termos de uso e ocupação do solo, não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural, sendo uma brutalidade no âmbito do ordenamento do território implantar neste local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente à área de 30 campos de futebol. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo Santa Luzia? Alguém pensou na clareira que vão abrir, com o derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850)? Alguém contabilizou a machadada que vai ser dada no sequestro do carbono com o abate de dezenas de milhares de árvores neste local? Foi feito um simples balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara? Enquanto arquiteto sente-se bem com a indicação desta localização e com o facto da Câmara Municipal andar pelos estabelecimentos de ensino a sensibilizar para a proteção do ambiente e depois agir desta forma? Acredita mesmo que a instalação desta unidade industrial irá «*estancar emissões de gases com efeito de estufa e limitação do aquecimento global*»? A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural! Num Estado de Direito Democrático não pode valer tudo e muito menos violar direitos constitucionais como os estabelecidos no art.º 66.º da Constituição da República. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento público, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa! Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos



negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não seria o local indicado para acolher um projeto com esta dimensão. Assim sendo e porque queremos contribuir para que este projeto se implante em Viana do Castelo, apresentamos como alternativa à localização que apresentou, a indicada na folha anexa, junto da zona industrial de Neiva, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com condições favoráveis numa eventual ligação à linha ferroviária, sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. A localização que apresentamos para além de se inserir num tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuirá ainda para a valorização e requalificação ambiental do território que irá ser ocupado. Alerta-se que um projeto com uma área de 29,3 hectares requer uma Avaliação de Impacte Ambiental, isto é, impõe um Estudo de Impacte Ambiental nos termos da legislação vigente. Não se encontrando nenhuma referência a este preceito legal nos pareceres que apresentou, tal facto em nome da transparência será comunicado às instâncias próprias para procederem em conformidade.

#### Localização alternativa



(a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. O Presidente da Câmara esclareceu que tudo o que era significativo foi transposto do parecer da CCDRNorte para a informação técnica que faz parte integrante da proposta. Relativamente à proposta alternativa referiu que a mesma não é viável por estar inserida numa área de concessão mineira e ainda por colidir com o projeto de construção da nova via do Vale do Neiva. De seguida, o Presidente da Câmara





colocou a votação a proposta por si apresentada, tendo a mesma sido aprovada com 6 votos a favor do PS e CDS/PP, 2 votos contra do PSD e 1 abstenção da CDU pelo que ficou prejudicada a proposta apresentada pelo PSD. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na al. b) do nº 1 do artº 126º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, conjugado com as alínea h) e r) do nº 1 do artº 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propor à aprovação da Assembleia Municipal a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas constantes dos documentos atrás transcritos. Mais foi deliberado ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o requerimento da realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal datado de 20 de Janeiro corrente, feito em cumprimento do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 28º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com fundamento na urgência da aprovação da presente deliberação uma vez que a empresa pretende dar início da construção da fábrica em junho de 2023 para entrar em funcionamento em junho de 2024. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Ilda Araújo Novo e os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira e Paulo Vale e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto: - **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Sobre o teor da proposta é entendimento do CDS ser de concordar com o PSD quanto à necessidade de a aperfeiçoar, atenta a intervenção do Vereador Paulo Vale, mais concretamente, referir que os anexos fazem parte integrante da proposta. Quanto ao restante, a suspensão parcial e temporária do PDM, o CDS gostaria de se pronunciar de forma mais objectiva mas, apenas pode basear-se nos elementos que lhe foram dados a conhecer, sendo certo que não foi bastante o tempo disponível para sopesar uma decisão desta magnitude e complexidade. No entanto, reconhece a urgência da decisão, que se prenderá, eventualmente, com o sinal que se pretende dar ao investidor, e da disponibilidade e possibilidade real do município em satisfazer os requisitos necessários para ser uma verdadeira opção de escolha. É de pressupor que a proposta de suspensão parcial e temporária do PDM, na área delimitada e localizada na proposta, que mereceu parecer favorável da CCDR-Norte, foi resultante de opções tomadas pelos serviços técnicos de acompanhamento da revisão do PDM, que certamente terão decidido de forma



sustentada e cujo contributo está subjacente no parecer da CCDR-Norte. Como tal, o CDS presume que não haverá alternativa possível, uma melhor localização para a implantação da instalação em vista. Segundo a carta de condicionantes, a área que se pretende delimitar para a futura zona industrial, a concretizar-se a opção de investimento em Viana do Castelo, localiza-se em parte na rede natura, 2,9 hectares, e a restante na Reserva Agrícola Nacional 3,5 hectares. É abrangida pelo domínio hídrico, associado a duas linhas de água, ainda que estas não pareçam ter carácter permanente; e é de salientar que se encontram ladeadas por galerias ripícolas que, como é sabido, além de impedirem a contaminação das linhas de água, proporcionam abrigo e alimento às faunas terrestre e aquática, promovendo assim o incremento da biodiversidade. Qualquer eventual determinação de uma área industrial superior a 100 mil m<sup>2</sup> obriga a uma avaliação do impacto ambiental, que necessariamente terá que ser realizada. É uma das nossas maiores preocupações e constitui razão das reservas que se nos levantam: não se pode ignorar nem deixar de lhe fazer referência, até porque não é referida em nenhum dos documentos facultados. Tampouco é mencionado na informação que o solo é constituído por areia fina, que é em si mesma um valor, uma riqueza, que terá que ser extraída por não ser possível conservá-la se a unidade vier a ser ali instalada. Por outro lado, na informação técnica fornecida, vem mencionada uma circunstância não despidianda, que se prende essencialmente com consequências colaterais. Lê-se a certa altura, e cito: *“O número estimado de trabalhadores empregados, bem como os induzidos pela presença da unidade, poderá ter impacto nos preços da habitação através do aumento significativo da procura”*. Este efeito colateral tem que ser devidamente acautelado. Segundo notícia de anteontem, praticamente não existem no concelho imóveis disponíveis para arrendamento, pelo que, nesta altura, já é altamente preocupante a situação que se verifica nesse específico mercado. Alguns exemplos: - Anúncio de um andar para arrendar, 50 chamadas num só dia, todas de pretendentes ao arrendamento; - Um andar, tipo T3, a ser ocupado por 3 famílias com filhos, uma em cada quarto; - Os preços praticados são acima dos 800 euros, o que leva a que estudantes e trabalhadores se amontoem dentro de apartamentos sem dimensões e condições mínimas que satisfaçam as necessidades básicas de conforto e espaço. As necessidades de alojamento, que inevitavelmente aumentarão em resultado da instalação desta unidade industrial, não se compadecem com a falta de habitações para alugar ou mesmo para vender. A perspectiva da criação de 2000 postos de trabalho tem que suscitar significativa e urgente



resposta habitacional, que não se vislumbra. As preocupações que acabei de referir, de forma sucinta, impõem um sério alerta a este executivo. Há que antecipar, que preparar atempada e prevenidamente respostas céleres e eficazes que a situação, a prazo mais ou menos relativamente curto, obviamente exige. Não é concebível que, aos actuais problemas de carácter social, decorrentes do estado do mercado de arrendamento local e outros, venham a crescer os que se podem desde já antever, designadamente no tocante aos preços de venda de habitações praticados no concelho. A título de exemplo gostaria de salientar que foi anunciado recentemente, com pompa e circunstância, um empreendimento na Cidade Nova, em Darque, denominado Cabedelo Nascente pela empresa Habitar, em que as habitações a construir seriam a custos acessíveis. Ora, a verdade é que a realidade é tudo menos acessível. O preço base de um T2 é de 200 mil euros e de um T3 é de 300 mil! Inacessível a uma família de rendimentos médios ou a quem queira investir para arrendar. A oferta do parque habitacional tem que aumentar substancialmente para que a concorrência provoque uma diminuição dos preços, nomeadamente do arrendamento. Voltando ao nosso assunto principal. Ainda assim, pese embora estes alertas e preocupações, um investimento desta grandeza poderá trazer ao concelho um significativo desenvolvimento económico e social. Tudo considerado, o CDS não se opõe à suspensão temporária do PDM. Todavia, não pode deixar de recomendar que, caso este investimento se não concretize por alguma razão, se considere, antecipada e seriamente, a reversão da decisão, nomeadamente no que diz respeito à dimensão a afectar à zona industrial naquela localização. (a) Ilda Araújo Novo.”.

“DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - Na sequência da reunião de vinte e sete de Janeiro de 2023 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente à apreciação do **ponto n.º 10º** da Ordem de Trabalhos (OT) – **Plano Diretor Municipal – Suspensão Parcial**, no que se refere à votação dos Vereadores do PSD e não obstante o mérito da proposta quanto à possibilidade de captação de um avultado investimento para o Concelho de Viana do Castelo, colocam-se algumas dúvidas quanto formulação da proposta e à localização escolhida para a implantação de uma unidade industrial, nomeadamente quanto ao impacto ambiental que lhe está subjacente, nesse sentido e considerando que: ⇒ Os Vereadores do PSD só tiveram conhecimento da proposta através do expediente para a reunião de camara, recebido por *e-mail* no dia 25-01-2023 às 16:39, portanto, cerca de 48 horas antes da reunião. ⇒ A população de Vila Nova de Anha e Chafé, as respetivas Juntas e as Assembleias de Freguesia não foram consultadas nem ouvidas neste processo. ⇒ A Comissão de Urbanismo ou Comissão de Acompanhamento de





Instrumentos de Planeamento Urbanísticos da Assembleia Municipal de Viana não foi consultada para o efeito. ⇒ A suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) determinada por “deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Camara Municipal”. ⇒ O Parecer da CCDR-N incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. ⇒ Não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que suporte a viabilidade do projeto e que permita afirmar com fiabilidade que se trata de uma alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico, na medida em que não é possível aferir o valor do investimento de «150 milhões de euros capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200 m€» Quanto à formulação da proposta - Para este ponto da OT, foram enviados vários documentos para análise e de suporte à decisão, concretamente: 1. Proposta - Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composta de uma página, datado de 27-01-2023 e assinado pelo Senhor Presidente da Camara. 2. Informação – Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composto de três páginas, sem data e assinado por o Técnico Miguel Caetano Teixeira de Oliveira. 3. Parecer – Suspensão Parcial do Plano diretor Municipal de Viana do Castelo e Estabelecimento de Medidas Preventivas, composto de quatro páginas com o timbre da CCDR-Norte, sem assinatura do técnico que o realizou e capeado com o ofício OF\_DGTU\_FG\_301/2023 assinado pela Chefe de Divisão DSOT/DGTU Maria antónia Magalhães. 4. Cópia de *e-mail* trocado entre O Técnico da Camara Municipal Miguel Oliveira e Filinto Girão, Arquiteto/Técnico da CCDR-N, relativamente ao esclarecimento quanto à suspensão dos artigos 23 a 34. 5. Várias plantas de condicionantes e respetivas legendas. Conforme a alínea b) do n.º1 do artigo 126.º do RJIGT a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é determinada por “deliberação da Assembleia Municipal **sob proposta da Camara Municipal**”, logo, os fundamentos e as medidas preventivas bem como as recomendações aprovadas no parecer da CCDR-N, deverão estar vertidas num só documento assinado pelo Senhor Presidente da Camara, de forma a garantir a integralidade da proposta a apresentar ao executivo camarário para aprovação e deliberação da Assembleia Municipal. Depois de questionado o Senhor Presidente da Camara sobre a integralidade da proposta, dado que não estavam vertidas no documento as medidas preventivas nem as sugestões aprovadas no parecer da CCDR-N, inclusivamente a referencia «*Deve referir que, de acordo com o disposto no n.º5 do art.º 11 do RJIGT, a área em causa não esteve sujeita a medidas preventivas nos últimos 4 anos. Sugere-se por isso que a camara Municipal faça*



menção a esse facto aquando da submissão da proposta de Medidas Preventivas», foi dito que a proposta era composta por todos os documentos apresentados. Ora, não nos parece adequado que numa proposta com esta responsabilidade o seu conteúdo esteja disperso por vários documentos que, inclusivamente, apresentam erros conforme se pode verificar pelo *e-mail* trocado entre os técnicos da Camara Municipal e da CCDR-N. Mesmo depois da correção enviada pela CCDR-N por *e-mail* (no nosso entender deveria ser retificado com um novo parecer), continua a verificar-se incongruência entre os documentos, concretamente quando na pagina 3 do documento de informação assinado pelo Técnico da camara Municipal refere o seguinte «Para a área definida no ponto anterior ficam suspensas as disposições constantes dos artigos 12.º a 22.º e artigos 32.º a 3.º, artigos 43.º e 44.º, bem como os artigos 189.º a 204.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal ...», quando no parecer da CCDR-N e na sua retificação enviada por e-mail, os artigos 43.º e 44º nunca são referidos, tendo estes implicações ao nível das Galerias Ripícolas. Face ao exposto não nos parece que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Camara tenha a dignidade e qualidade suficiente ao nível da sua formulação para que possa ser apreciada com clareza nos Órgãos Municipais. Quanto à localização escolhida para a implantação de uma unidade industrial. - A localização apresentada, em termos de uso e ocupação do solo não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural sendo de grande importância para a manutenção da biodiversidade ao nível da sua fauna e flora com características únicas, situada numa zona muito próxima do perímetro do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, envolvendo a “Ribeira de Anha” classificada como monumento natural local. Não retirando o mérito da proposta quanto à possibilidade de captação de investimento, será que não existe no Concelho outra localização com menor impacto ambiental? e que permita a implantação desta indústria acomodado os requisitos subjacentes ao projeto? Foram estas as perguntas que fizemos nestas últimas 48 horas desde que tivemos conhecimento desta proposta. Nesse sentido apresentamos uma proposta de localização alternativa, naturalmente sem os pareceres inerentes á validação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, mas com o propósito de responder a uma necessidade urgente da preservação do meio ambiente e da paisagem natural do nosso território que, além de uma necessidade urgente, deverá ser um imperativo de consciência para cada um de nós, como cidadãos ou responsáveis políticos,



no sentido de garantir a sustentabilidade da sociedade em que vivemos. Trata-se de um terreno concessionado para exploração mineira mas atualmente sem atividade, num local profundamente



degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, confinando no topo norte com o canal de construção da Nova Via do Vale do Neiva, garantindo assim melhores acessibilidades e conjugadas com

as várias possibilidades intermodais da A28, A27 e A3, incluindo a proximidade com o canal ferroviário da linha do Minho com condições favoráveis a uma eventual ligação à linha ferroviária, configurando uma localização sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. O facto de parte do terreno se encontrar concessionado não será um problema visto que esta área não está a ser explorada, e certamente facilmente será libertada por interesse publico, aliás, como acontecerá com os terrenos necessários à construção da nova via.

Proposta alternativa - As empresas e o inerente investimento que representam e postos de trabalho são sempre muito interessantes no município de Viana do Castelo, não podem, contudo, ser concretizados de qualquer forma e muito menos criando precedentes para outras pretensões no território. Os fins não podem justificar os meios, além de que não foi apresentado nenhum estudo económico-financeiro que permita sustentar a afirmação «Viana do Castelo encontra-se na posição de poder acolher um investimento para a construção de uma unidade industrial de produção de pás para aerogeradores de 150 milhões de euros (m€) capaz de criar 2.000 postos de trabalho e um volume anual de exportações de 200m€». O local escolhido, em termos de uso e ocupação do solo, não tem qualquer ocupação humana, isto é, encontra-se no seu estado natural, sendo uma brutalidade no âmbito do ordenamento do território implantar neste local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente á área de 30 campos de futebol. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo Santa Luzia? Alguém pensou na clareira que vão abrir, com o derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850)? Alguém contabilizou a machadada que vai ser dada no sequestro do carbono com o abate





de dezenas de milhares de árvores neste local? Foi feito um simples balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara? Enquanto arquiteto sente-se bem com a indicação desta localização e com o facto da Câmara Municipal andar pelos estabelecimentos de ensino a sensibilizar para a proteção do ambiente e depois agir desta forma? Acredita mesmo que a instalação desta unidade industrial irá «estancar emissões de gases com efeito de estufa e limitação do aquecimento global» A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural! Num Estado de Direito Democrático não pode valer tudo e muito menos violar direitos constitucionais como os estabelecidos no art.º 66.º da Constituição da República. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento público, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa! Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não seria o local indicado para acolher um projeto com esta dimensão. Assim sendo e porque queremos contribuir para que este projeto se implante em Viana do Castelo, apresentamos como alternativa à localização que apresentou, a indicada na folha anexa, junto da zona industrial de Neiva, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, com condições favoráveis numa eventual ligação à linha ferroviária, sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que apresentou. A localização que apresentamos para além de se inserir num tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuirá ainda para a valorização e requalificação ambiental do território que irá ser ocupado. Alerta-se que um projeto com uma área de 29,3 hectares requer uma Avaliação de Impacte Ambiental, isto é, impõe um Estudo de Impacte Ambiental nos termos da legislação vigente. Não se encontrando nenhuma referência a este preceito legal nos pareceres que apresentou, tal facto em nome da transparência será comunicado às instâncias próprias para procederem em conformidade. Face ao exposto e dado que foram



colocadas à votação as duas propostas, tendo a proposta do PSD ficado prejudicada com a aprovação da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Camara, fica assim justificado o voto contra dos Vereadores do PSD. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU - Tal como comprova a nossa intervenção ao longo dos anos, a CDU acha muito importante a concretização de investimentos no concelho que promovam o desenvolvimento económico, mas sem esquecer determinados aspectos e que não prescindimos na sua concretização. ⇒ Em primeiro lugar e referente ao ponto de vista de emprego e do contributo para os objetivos do roteiro da neutralidade carbónica, e dos pareceres positivos das entidades nomeadamente as que tutela a rede natura (CCDRN), não somos a opor mas não esquecendo que a zona não deixa de ser valiosa sob o ponto de vista natural. Não podemos deixar de alertar a CM que a mesma deve ser consistente com o trabalho que foi desenvolvido nesta área pela CM e pelas entidades parceiras, Junta de freguesia de Vila Nova de Anha e principalmente a associação de caçadores, na questão dos animais silvestre que tem neste local o seu habitat e que não existem dúvidas da sua existência pois basta ver os que são mortos por atropelamento toadas as semanas. ⇒ Em segundo, **um projeto com estas mais valias deve conter investimentos para os ecossistemas locais, como por exemplo uma percentagem do investimento global de 1 a 2% para se continuar a investir na Ribeira de Anha, no âmbito da proteção e valorização turística e educativa desta área.** Tal como se fez no passado e a reboque da via de acesso ao porto de mar, a CM investiu para desassorear e melhorar ecologicamente aquele local. No projeto estavam previstos 50 m abaixo e acima da estrada, mas a CM apoiou para se fazer o resto e assim completar o investimento na Costa (monumento natural). ⇒ Em terceiro lugar a criação de emprego efetivo e não através de empresas de trabalho temporário. ⇒ Qual o parecer da Comissão de urbanismo, Juntas de freguesias e assembleias de freguesia? ⇒ Não está em causa também a possibilidade de urbanização, loteando a zona? Por estas razões abstemo-nos na proposta. (a) Cláudia Marinho.” e “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS - OS eleitos pelo Partido Socialista manifestam o seu espanto quanto à argumentação e proposta alternativa apresentada pelos Vereadores do PSD, esta sim sem qualquer suporte legal, formal e técnico, o que manifesta mais uma vez as profundas dificuldades na interpretação e aceitação de uma solução que resulta de avaliação técnica rigorosa e maturada ao nível do planeamento territorial e estratégico, condições materializadas nos instrumentos de Gestão Territorial existentes, Plano Diretor Municipal, bem como na sua proposta de revisão, e na





Câmara Municipal de Viana do Castelo

Agenda2030 para a Economia do Mar de Viana do Castelo. Desconhecer os atos formais e diligências para uma proposta desta natureza, só evidencia ausência de rigor e seriedade, nomeadamente ao nível das posições e respetivos argumentos, apenas políticos. O rigor e a seriedade, quando se pretende assumir uma proposta alternativa, devem ser “pedra angular” para que a mesma possa ser tomada como sustentável e racional. A demagogia, a retórica generalista, os argumentos simplistas, anacrónicos e contraditórios só servem para esconder a incapacidade política ou a falta de coragem para discordar do sucesso do investimento que pretendemos assegurar, determinante para o futuro, para o desenvolvimento sustentável e qualidade de vida dos Vianenses. (a) Luís Nobre; (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.”-----

--- Está conforme o original.-----  
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.-----  
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.-----

*Georgina Jay*



# (DOCUMENTO Nº 4)

**CDU - Coligação Democrática Unitária**

**PCP-PEV**



## Ponto 1

### SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

Tal como comprova a nossa intervenção ao longo dos anos, a CDU acha muito importante a concretização de investimentos no concelho que promovam o desenvolvimento económico, em respeito pelo equilíbrio ambiental e fomentem a criação de emprego de qualidade.

- Em primeiro lugar do ponto de vista do emprego e do contributo para os objetivos do roteiro da neutralidade carbónica, bem como dos pareceres positivos das entidades, nomeadamente as que tutelam a rede natura (CCDRN), não nos opomos, mas não podemos esquecer que esta é uma zona valiosa sob o ponto de vista natural. Queremos também alertar a CM que a mesma deve ser consistente com o trabalho que foi desenvolvido nesta área, pela própria e por entidades parceiras, Junta de freguesia de Vila Nova de Anha e principalmente a Associação de Caçadores, na questão dos animais selvagens que tem neste local o seu habitat.
- Em segundo lugar, pensamos que um projeto com esta dimensão e impacto, deve conter investimentos que contribuam, positivamente, para os ecossistemas locais, como por exemplo, uma percentagem do investimento global de 1 a 2%, para se continuar a investir na Ribeira de Anha, no âmbito da proteção e valorização, ambiental, turística e educativa desta zona. Tal como se fez no passado aquando da construção do acesso ao porto de mar, onde a CM investiu para desassorear e melhorar ecologicamente aquele local. No projeto estavam previstos 50 m abaixo e acima da estrada, mas a CM apoiou para se fazer o restante e assim completar o investimento na Costa.

- Em terceiro lugar, quanto ao emprego, pensamos que a autarquia se deve empenhar para que os postos de trabalho a criar, tenham com preocupação o respeito pelos direitos dos trabalhadores e a promoção do trabalho com direitos.

Por último gostaríamos de deixar duas questões.

- Qual o parecer da Comissão de Urbanismo, Juntas de freguesias e Assembleias de Freguesia?
- E se está, ou não, em causa, a possibilidade de urbanização, loteando esta zona?

Acabamos como começamos, afirmando que para a CDU é fundamental o investimento e a criação de emprego no concelho, e que também percebemos a urgência destas tomadas de decisão para que se consiga garantir o investimento. Mas não podemos deixar de colocar e de ver esclarecidas as nossas preocupações, pois é esta a função desta assembleia municipal, fiscalizar e garantir, que teremos um concelho com mais emprego e investimento, mas tendo sempre em perspetiva as questões ambientais, direitos laborais e os interesses das populações.

Eleito Municipal da CDU



## (DOCUMENTO Nº 5)

**Exma. Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo,**

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo,**

**Vila Nova de Anha depara-se, atualmente, com uma das decisões mais impactantes sobre o seu território ao longo das últimas décadas.** O período de suspensão temporária do PDM proposto pela Câmara Municipal incide sobre uma área de 29,3 ha situada maioritariamente na nossa Vila, a sul da ribeira de Anha e a nascente do acesso ao porto de mar. *“Segundo a carta atualizada de condicionantes em vigor encontra-se a poente abrangida por uma área de rede natura (2,9 ha) que se estende para nascente da antiga E.N.13-3. A parte nascente do polígono proposto é abrangida por uma área de Reserva Agrícola Nacional (RAN) com 3,5 ha. A metade nascente é ainda abrangida pelo domínio hídrico associado a duas linhas de água afluentes da ribeira de Anha.”*

Perante estes pressupostos facilmente se compreenderá a posição conservadora de uma fatia da nossa população perante a possibilidade desta instalação, posição que consta das recomendações e pareceres recolhidos junto da Associação de Caçadores de Vila Nova de Anha, **parceira ímpar desta Junta de Freguesia e da própria Câmara Municipal na preservação da ribeira de Anha e da sua envolvente.**

**Sabemos da relevância que um investimento desta natureza poderá representar para todo o concelho de Viana do Castelo, do qual somos parte integrante** e temos pugnado, ao longo dos últimos anos, por restabelecer uma relação de cooperação institucional que potencie o desenvolvimento e valorização da nossa Vila nas suas múltiplas vertentes, seja a valorização infraestrutural, turística e/ou de atração de investimento.

Pese embora o parecer técnico, após análise da proposta da Câmara Municipal, sob a ausência de alternativas à localização ora proposta, alternativas essas que cumpram os requisitos potenciadores de forma a acolher o referido investimento, **a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha mostra-se firme na procura por medidas e ações concretas que sejam realmente compensatórias para o nosso território, caso esta implantação venha a ocorrer; ao contrário, por exemplo, do que foi feito aquando da instalação da ETAR em Vila Nova de Anha, instalação altamente nociva para a nossa**

população, com efeitos danosos diários e que nunca foram alvo de medidas compensatórias para a nossa comunidade.

Assim, somos a propor a esta Assembleia Municipal que, em caso de aprovação desta proposta, **seja constituída desde já uma Comissão de Acompanhamento ao estudo da Instalação desta Unidade Operativa**, que entre outras possíveis contrapartidas para o nosso território, possam explorar as seguintes medidas mitigadoras:

- 1- **Manter os caminhos existentes**, de modo a permitir o acesso aos terrenos que se situam a poente da estrada nacional (novos acessos ao porto de mar de Viana do Castelo);
- 2- **Instalar passagens subterrâneas para a fauna**, nas três confluências dos caminhos com a estrada nacional (novos acessos ao porto de mar de Viana do Castelo);
- 3- **Ao longo dos caminhos existentes promover a instalação de um corredor ecológico** para a fauna silvestre e para a fauna protegida, com dimensão suficiente de modo a permitir a circulação das espécies sem constrangimentos;
- 4- **Manter os dois regos de água** que são muito importantes para a fauna e para a drenagem no período de inverno;
- 5- Na bordadura dos regos de água manter a galeria ripícola e **melhorar esta galeria com árvores autóctones**, nos sítios mais carentes;
- 6- **Remodelar a ETAR de Vila Nova de Anha**, dados os seus grandes problemas de funcionamento atual, e infraestrutura essencial para um correto tratamento de águas residuais sem que as mesmas poluam a ribeira de Anha (como, por diversas situações, tem acontecido);
- 7- **Compensar, em igual número e proporção, o abate de árvores** com a reflorestação em floresta autóctone nas áreas adjacentes, nomeadamente na área Rede Natura 2000;
- 8- **Avaliar a criação de um Fundo Ambiental para investimento periódico na manutenção dos ecossistemas da freguesia** e divulgação dos sítios de interesse e promoção científica;



- 9- **Concretização dos projetos previstos para a Praia do Rodanho,** nomeadamente a construção do apoio de praia, área de estacionamento e área de apoio ao caravanismo, assim como a concretização do projeto de ligação da Ecovia Rodanho-Amorosa-Castelo de Neiva.

Da proposta comissão sugerimos que façam parte:

- Representante da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha;
- Representante da Junta de Freguesia de Chafé;
- Representante da Assembleia de Freguesia de Vila Nova de Anha;
- Representante da Assembleia de Freguesia de Chafé;
- Representante da Associação de Caçadores de Vila Nova de Anha;
- ~~Outros movimentos que, eventualmente, possam emergir.~~

A Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha foi, ao longo dos últimos anos, uma parceira indelével na preservação da ribeira de Anha e sua envolvente. Contamos e esperamos uma ação não menos indelével do Município de Viana do Castelo na salvaguarda dos superiores interesses de todos/as os/as Anhenses.

A acrescentar:

- 1- Contrato de investimento vir à AM
- 2- Conferência de representantes: decisão sobre a constituição da funcionamento da comissão.

## (DOCUMENTO Nº 6)

Exma. Senhora Presidente da Assembleia e Mesa

Exmo Sr Presidente da Camara Municipal e restante vereação

Exmos Sr Deputados e Caros colegas Presidentes de Junta

**Boa noite,**

**A Junta de Freguesia de Chafé, vem desta forma pronunciar-se relativamente à Proposta – Suspensão Parcial Do Plano Diretor Municipal E Estabelecimento De Medidas Preventivas para a instalação de uma unidade industrial de produção de pás de aerogerador uma vez que a área de implementação também abrange território da freguesia de Chafé.**

Assim, e uma vez que este investimento terá, na sua totalidade, uma área de implementação considerável, no que ao território da nossa freguesia diz respeito, gostaríamos que tomassem em consideração alguns pontos importantes.

**Estando cientes de que a área abrangida é de 29,3 hectares, situados maioritariamente na freguesia de Vila Nova de Anha, mas dos quais também serão abrangidos hectares da freguesia de Chafé, consideramos de extrema importância que se tenha em conta o impacto que se causará na paisagem, fauna e flora da nossa região. Esta é uma área que se tem mantido intacta ao longos dos anos pelo que consideramos necessária a sua preservação. À real falta de melhor opção, afirmamos que é crucial que o impacto seja o menor possível, não só no espaço que acolherá a unidade industrial, mas também na área envolvente.**

É por isso uma preocupação nossa o impacto visual que o investimento causará e, igualmente, a destruição de espécies presentes em habitats que serão completamente arrasadas em conjunto com as árvores que ajudaram a estabilizar os terrenos das freguesias e que, durante todo este tempo, diminuíram a pegada carbónica de todos nós.



No entanto, apesar de todas as preocupações enumeradas, consideramos que este é um projeto necessário para o desenvolvimento do nosso concelho visto que conduzirá ao investimento na região, levará ao aumento dos postos de trabalho e, por consequência, ao progresso da economia regional e nacional, sem esquecer que contribuirá para o aumento da produção de meios que permitem o aproveitamento de energias renováveis.

**Os desafios do desenvolvimento local que a Camara Municipal tem levado a efeito e com sucesso são enormes no contexto atual. Nenhum território se projeta para o futuro e promove a qualidade de vida das suas atuais e futuras gerações sem desenvolvimento económico. As políticas de desenvolvimento económico devem estar consolidadas e integradas em instrumentos de gestão do território, de modo que permitam um planeamento adequado e assegurem a devida transversalidade da sua intervenção: articulação com a mobilidade e os transportes, com o desenvolvimento social, com a proteção e valorização ambiental, com a regeneração urbana, no fundo, com a dinâmica da construção das cidades e freguesias.**

Ainda assim, é preciso ter em consideração que o aumento dos postos de trabalho também trarão uma diminuição da quantidade, já escassa, de habitações nas áreas próximas à unidade industrial, pelo que consideramos impreterível um conjunto de medidas que permitam aos atuais habitantes de Chafé a manutenção da sua qualidade de vida. Neste caso, referimo-nos não só às condições económicas com a tentativa de controlo dos valores da habitação, mas também à manutenção e melhoramento dos contextos sociais e de bem-estar, nomeadamente, na reabilitação de acessos e infraestruturas que terão uma maior utilização caso o investimento se venha a realizar.

**Tendo em conta tudo o que foi indicado previamente e estando conscientes da importância deste tipo de investimentos, alertamos apenas para que sejam estipulados e cumpridos determinados requisitos de forma a que a população de Chafé, bem como das freguesias vizinhas, não saiam lesadas com uma situação que, à partida, tem o objetivo de criar melhores condições de vida e trazer mais desenvolvimento à nossa região.**

Por fim, apresentamo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento ou sugestão acerca dos argumentos apresentados e estamos certos de que terão em consideração tudo o que aqui foi escrito.

Pela Junta de Freguesia de Chafé,

António Lima.



## (DOCUMENTO Nº 7)



Sessão da Assembleia Municipal do dia 31 de Janeiro de 2023

**Ponto 1 da OT da reunião extraordinária da Assembleia Municipal do dia 31.01.2023:  
PLANO DIRETOR MUNICIPAL – SUSPENSÃO PARCIAL.**

**Exposição de Motivos do CDS:**

Saudamos, naturalmente, o que julgamos ser uma boa notícia da Câmara Municipal para Viana e para os vianenses.

Um investimento de 150 milhões de euros para o fabrico de componentes para aerogeradores que permitam, já em 2024, a produção de energia a partir de fontes renováveis, contribuindo também para a transição energética e a descarbonização, projectando ainda um volume anual de 200 milhões de euros de exportações e 2 000 postos de trabalho, parecerá ser de facto uma boa nova.

Para tanto, a Câmara Municipal pede que esta assembleia possa aprovar, ainda que temporariamente, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal na área de terreno por si delimitada para a futura instalação desta unidade industrial na freguesia de Vila Nova de Anha. Colheu o parecer da CCDRNORTE. Dispõe o artigo 126º, nº 1, alínea b) do RJIGT que o PDM pode ser efectivamente suspenso sempre e quando se verificarem, nomeadamente, circunstâncias excepcionais resultantes da alteração significativa das perspectivas de desenvolvimento económico e social local. Ora, a CCDRNORTE no seu

parecer entende que esta circunstância excepcional se verifica nesta proposta da Câmara, porquanto conforme aí se pode ler *“(...) contribui para a melhoria das condições económicas e sociais do concelho de Viana do Castelo, nomeadamente pelos postos de trabalho a criar e pela dinamização económica que resultará da entrada em laboração da unidade industrial em causa, sendo que a unidade contribuirá para a diversificação do tecido empresarial da região”*.

Será assim? Estaremos perante a circunstância excepcional prevista naquela disposição normativa? A CCDRNORTE diz que sim e até acrescenta, no seu parecer, que a utilização para este finalidade industrial se coaduna com a revisão em curso do PDM que prevê para aquela territorial a sua afectação para “espaços empresariais”.

Mas, será mesmo assim? É, na nossa modesta opinião, uma conclusão controversa, sobretudo pela ausência de informação clara e transparente. Que a deve haver, mas não consta da proposta, nem foi fornecida. A informação técnica que acompanha a proposta é redutoramente muito simplificada e minguada.

As razões, benignas, de natureza económica e social que aconselharão, de forma enfática e assertiva, a instalação desta unidade não deverão faltar, mas, ficamos pelos lugares comuns ligados à litania actual.

Por outro, porque é que não é junto ou evidenciado o parecer/entendimento da equipa responsável pela revisão do PDM que até, parece aconselhar, que a área territorial prevista seja afecta no futuro PDM a “espaços empresariais”?

Por outro, a unidade industrial em apreço que terá uma área de ocupação de 29, 5 hectares de terreno parecerá necessitar de um estudo de impacto ambiental. Esse estudo avaliará os impactos negativos da unidade industrial sobre o meio ambiente local e constituirá o instrumento necessário para identificar as medidas ambientais estritamente necessárias para reduzir e minimizar esses impactos.

Questão adicional: é mesmo necessário este estudo de impacto ambiental ou não?

Se sim quando irá ser realizado? A sua avaliação positiva é condição para a aprovação do projecto nesta localização?

Estas são algumas questões sobre as quais gostaríamos de ter respostas claras e inequívocas da Câmara Municipal.

Este agrupamento do CDS nesta assembleia, não está muito confortável com os termos em que a proposta camarária foi apresentada. E a realidade e a verdade é que não





## (DOCUMENTO Nº 8)

### Declaração de voto PSD

Na sequência da reunião da assembleia municipal de Viana do Castelo e relativamente à deliberação quanto ao **Ponto 1 da Ordem de Trabalhos – suspensão parcial do PDM e aprovação de medidas preventivas, os abaixo assinados deputados do agrupamento do PSD, votaram CONTRA** a proposta aprovada em reunião de câmara municipal de 27 de janeiro de 2023 nos termos e com os seguintes fundamentos:

1. O assunto em questão foi tratado pelo Senhor presidente da câmara municipal em absoluto secretismo e à revelia dos deputados municipais.
2. Salienta-se ainda que a Comissão de Urbanismo ou Comissão de Acompanhamento de Instrumentos de Planeamento Urbanísticos da Assembleia Municipal de Viana, apesar de devidamente constituída, não foi consultada para o efeito.
3. Entretanto, o líder do agrupamento do PSD na assembleia municipal foi confrontado com este assunto, pela primeira vez, em reunião da Conferência de líderes de 23 de janeiro de 2023, isto é, antes mesmo da aprovação da proposta que era da competência da câmara municipal, e não lhe foram, nessa data, exibidos ou entregues quaisquer documentos de suporte para estudo e esclarecimentos do assunto.
4. Antes mesmo do envio dos referidos documentos de suporte para estudo e os necessários esclarecimentos, durante a reunião de conferência de líderes foi, imediatamente, agendada a reunião da assembleia para a semana seguinte, dia 31 de janeiro de 2023 (terça-feira), com voto contra do PSD – conforme respetiva ata da conferência de líderes.
5. A referida documentação de suporte foi enviada aos vereadores e aos deputados municipais na quinta-feira, dia 26.01.2023, e a proposta da câmara municipal foi aprovada no dia seguinte, sexta-feira (dia 27.01.2023).
6. A documentação contendo as declarações de voto proferidas na reunião de câmara municipal somente foram enviadas aos deputados municipais, por correio eletrónico, às 12h41, de segunda-feira, dia 30.01.2023 (isto é, na véspera do dia da assembleia municipal!) e os documentos em formato de papel referente ao ponto 1 só foi entregue à entrada para a referida reunião da assembleia municipal.
7. Nestes termos é forçoso concluir que o procedimento legal com vista à suspensão do PDM foi aligeirado e padece de vários atropelos, o que naturalmente acabou por dificultar o exercício cabal das funções de fiscalização confiadas por lei à assembleia municipal.

Acresce que,

8. Efetuada uma breve audição junto da população, tomamos conhecimento de que a população de Vila Nova de Anha e Chafé, as respetivas Juntas e as Assembleias de Freguesia não foram consultadas nem ouvidas neste processo.

10. Somente a questão do eventual investimento e a criação de postos de trabalho têm sido anunciados pelos jornais locais, iludindo assim a população com “milhões” e deixando de fora toda e qualquer contextualização da real problemática que se coloca relativamente ao real impacto da suspensão do PDM para a área em causa.
11. Com efeito, a anunciada captação de investimento para o Concelho de Viana do Castelo e criação de 2000 postos de trabalho não se encontra suportada em qualquer estudo económico, que a existir nunca nos foi exibido ou entregue.
12. Não é, portanto, possível comprovar que a empresa para a qual está a ser feito um “fato à medida” avançará com a promessa que terá sido assumida junto do Sr. Presidente da câmara municipal de Viana do Castelo, criando 2000 postos de trabalho.
13. Aliás, desconhecemos que exista qualquer compromisso por parte da empresa quanto ao objeto do negócio a realizar no local, pelo que, a frustrar-se após a suspensão do PDM, seria um grave problema.
14. E, ao efetuarmos uma consulta ao registo comercial verificamos que o capital social da empresa em causa é pouco mais de 40 mil euros, o que deixa no ar alguma desconfiança (legítima) quanto à capacidade para o investimento anunciado de milhões.
15. Sem prescindir de que, na hipótese de o investimento anunciado vir a concretizar-se, criando 2000 postos de trabalho, perante a falta de habitação e de mão de obra de que o concelho padece, coloca-se mais um problema em cima da mesa.
16. Para lá de todas estas questões e problemas, o maior de todos é a localização escolhida para a suspensão do PDM e implementação da empresa fabricante de pás para aerogeradores, pois o investimento não deve ser efetuado a qualquer preço.
17. A implantação da unidade industrial no local escolhido, sob o qual se efetua o pedido de suspensão de PDM, causará um profundo impacto ambiental.
18. **A localização apresentada, em termos de uso e ocupação do solo não tem qualquer ocupação humana**, isto é, encontra-se no seu estado natural sendo de grande importância para a manutenção da biodiversidade ao nível da sua fauna e flora com características únicas, situada numa zona muito próxima do perímetro do Plano de Ordenamento da Orla Costeira, envolvendo a “Ribeira de Anha” classificada como monumento natural local.
19. É uma brutalidade e eventualmente tratar-se de um crime ambiental implantar nesse local uma unidade industrial que vai ocupar uma área de 29,3 hectares, ou seja, o equivalente à área de 30 campos de futebol.
20. Conseguem imaginar o impacto visual na paisagem única, deste segmento do litoral do norte de Portugal, quando observado desde por exemplo do monte de Santa Luzia?

9  
James  
LCA  
M



21. Será aberta uma clareira com uma dimensão de 29,3 ha, devido ao derrube de milhares de árvores que estabilizaram as areias transportadas pelo vento para os terrenos agrícolas de Anha na Pequena Idade do Gelo (1550-1850).
22. Consequentemente, será dada uma machadada no sequestro do carbono com o abate de dezenas de milhares de árvores neste local.
23. Não foi feito ou pelo menos não foi dado conhecimento de ter sido efetuado um balanço de benefícios e custos relativamente à localização desta indústria no local apontado pelo Sr. Presidente da Câmara.
24. A área em causa integra um dos maiores e mais bem conservados sistemas dunares do Noroeste Ibérico, sendo um contrassenso a Câmara Municipal andar a proteger o litoral, criando inclusive monumentos naturais e depois destruir com a implantação de uma fábrica este sistema natural, considerado pela comunidade científica um sistema natural com elevada importância ambiental, geológica e histórico-cultural.
25. O local onde pretende implantar a fábrica tem ainda grande relevância na infiltração e alimentação dos aquíferos de água doce da região, existindo nas imediações algumas captações para abastecimento público, para além de ter uma das maiores reservas do país de areia fina e integrar o chamado pulmão verde de baixa altitude do Norte de Portugal. Viana do Castelo não tem necessidade de passar a constar na lista das maiores agressões ambientais cometidas na Europa!
26. Apesar de termos muito pouco tempo para refletirmos sobre os aspetos negativos da concretização desta sua pretensão no local que indicou, os aspetos negativos são tão evidentes que rapidamente se concluiu que este não é o local indicado para acolher um projeto com esta dimensão.
27. Contudo, o PSD não pretende obstaculizar o investimento.
28. Pelo que, subscrevemos integralmente a proposta alternativa que os vereadores do PSD, Dr. Eduardo Teixeira e Dr. Paulo Vale, apresentaram, em tempo recorde, na reunião de câmara de 27.01.2023.
29. Conforme consta da declaração de voto apresentada pelos vereadores acima identificados, como alternativa os senhores vereadores identificaram um terreno concessionado para exploração mineira mas atualmente sem atividade, num local profundamente degradado pela atividade extrativa, localizado na proximidade da A28 e dos acessos ao Porto de Mar de Viana do Castelo, confinando no topo norte com o canal de construção da Nova Via do Vale do Neiva, garantindo assim melhores acessibilidades e conjugadas com as várias possibilidades intermodais da A28, A27 e A3, incluindo a proximidade com o canal ferroviário da linha do Minho com condições favoráveis a uma eventual ligação à linha ferroviária, configurando uma localização sem os constrangimentos e restrições ambientais do local que o presidente da câmara apresentou.

3  
Romey  
Ced  
Rf

30. Naturalmente que, face à urgência na apresentação da proposta de localização alternativa, a mesma não se encontrava ainda instruída com os pareceres inerentes à validação da suspensão parcial do Plano Diretor Municipal, mas, teve o cuidado de conciliar investimento com a preservação do meio ambiente e da paisagem natural do nosso território, o que deveria ser um imperativo de consciência para cada um de nós, como cidadãos ou responsáveis políticos, no sentido de garantir a sustentabilidade da sociedade em que vivemos e das gerações futuras.
31. É certo que parte do terreno da proposta alternativa se encontra concessionado, mas isso não será um problema visto que a referida área não está a ser explorada, e certamente facilmente seria libertada por interesse público, como aliás acontecerá com os terrenos necessários à construção da nova via.
32. A localização alternativa apresentada pelos vereadores do PSD situa-se em tecido industrial com infraestruturas já disponíveis (elétricas, água, águas residuais, etc) contribuindo ainda para a valorização e requalificação ambiental do território.
33. Pelo contrário, o projeto com uma área de 29,3 hectares indicada pelo senhor presidente da câmara municipal requer uma Avaliação de Impacte Ambiental e não se encontrou qualquer referência a este preceito legal nos pareceres apresentados.
34. Não obstante o mérito da proposta alternativa apresentada pelos vereadores do PSD, foi chumbada sem mais, pelo executivo socialista.
35. A tudo isto, após análise dos documentos enviados, nomeadamente:
- Proposta - Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composta de uma página, datado de 27-01-2023 e assinado pelo Senhor Presidente da Camara
  - Informação – Suspensão Parcial do Plano Diretor Municipal e Estabelecimento de medidas preventivas, composto de três páginas, sem data e assinado por o Técnico Miguel Caetano Teixeira de Oliveira.
  - Parecer – Suspensão Parcial do Plano diretor Municipal de Viana do Castelo e Estabelecimento de Medidas Preventivas, composto de quatro páginas com o timbre da CCDR-Norte, sem assinatura do técnico que o realizou e capeado com o ofício OF\_DGTU\_FG\_301/2023 assinado pela Chefe de Divisão DSOT/DGTU Maria antónia Magalhães.
  - Cópia de e-mail trocado entre O Técnico da Camara Municipal Miguel Oliveira e Filinto Girão, Arquiteto/Técnico da CCDR-N, relativamente ao esclarecimento quanto à suspensão dos artigos 23 a 34.
  - Várias plantas de condicionantes e respetivas legendas
36. Identificámos as seguintes situações de aparente ilegalidade, nomeadamente:
37. A suspensão parcial do PDM e a aprovação de medidas preventivas segue um regime jurídico e as respetivas normas estão a ser desvirtuadas pela CM.



38. Desde logo, não podemos votar a favor da suspensão parcial do PDM para beneficiar exclusivamente um operador económico em detrimento de outros (é o que se está a fazer de modo encapuçado!).
39. O PDM é um regulamento e as medidas preventivas que têm também natureza de regulamento. Isto é, são normas jurídicas gerais e abstratas que, no exercício de poderes jurídico-administrativos, visam produzir efeitos jurídicos externos (Cf. artigo 136º do RGIT e artigo 134º do CPA).
40. Sucede que, neste caso em concreto, a Câmara Municipal suspende o PDM para a implementação de uma empresa em concreto, cuja negociação foi efetuada pelo Presidente da Câmara em absoluto sigilo e desconhecemos os seus trâmites. A Câmara Municipal desvirtua desta forma a natureza de regulamento.
41. Na realidade, a Câmara Municipal está a aprovar um ato administrativo encapuçado de regulamento e não pode fazê-lo sob pena de estar a promover a suspensão do PDM apenas com o propósito de beneficiar uma única empresa em detrimento da concorrência perante outras empresas e cidadãos.
42. No caso em concreto, são detetadas, aliás a “olho nu” que a área para a qual se suspende o PDM se trata de uma área de 29,3 ha (idêntico a pelo menos 30 campos de futebol), de entre os quais grande parte da área é sensível e em situação de fragilidade ambiental incompatível com as concretizações previstas pelas opções estabelecidas no plano (a área abrangida situa-se em rede natura, área de reserva agrícola nacional e domínio hídrico associado a duas linhas de água e ainda a planta de condicionantes apresenta uma linha adutora de águas residuais e uma linha condutora de abastecimento de água), a assembleia municipal ao proceder à aprovação da suspensão do PDM e as medidas preventivas propostas permite suspender e alterar as “regras urbanísticas” que impediam a construção na área de 29,3 ha em causa.
43. Nestes termos, a assembleia municipal passa um cheque em branco, permitindo se concretize uma grave violação ambiental.
44. Por outro lado, o Parecer da CCDR-N incide apenas sobre a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e não se encontra assinado pelo seu autor.
45. E, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do RJIGT a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal é determinada por “*deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal*”, pelo que, os fundamentos e as medidas preventivas bem como, as recomendações aprovadas no parecer da CCDR-N, deveriam estar vertidas “tal e qual” num documento verificado e subscrito pelo Senhor presidente da câmara, de forma a garantir a integralidade da proposta a apresentar à assembleia municipal. O documento apresentado não se encontra, portanto, em conformidade.

5  
Romy  
Leda  
M



- 46. Verifica-se ainda que o texto quanto às medidas preventivas materiais elaboradas pela Câmara Municipal não assumiu, de forma rigorosa, o texto de recomendação da CCDR quanto às medidas preventivas materiais, como condicionado pelo parecer da CCDR.
- 47. Em face do exposto, é nosso entendimento que se verifica uma violação do parecer da CCDR, o que torna ilegal as medidas preventivas propostas pela câmara municipal, e consequentemente, as medidas preventivas aprovadas pela assembleia municipal.
- 48. Acresce a isto que, tendo em conta o princípio da proporcionalidade, na vertente necessidade e na vertente adequação, que se encontra subjacente à adopção das medidas preventivas enquanto medidas cautelares de natureza antecipatória, verifica-se no presente caso que não estão asseguradas as cautelas necessárias para o efeito.
- 49. Esta declaração de voto bem como toda a documentação de suporte à deliberação do ponto será participada as instâncias competentes para averiguação da sua legalidade.

**Nestes termos, os deputados municipais do PSD abaixo assinados votam contra a proposta apresentada pela câmara municipal.**

Viana do Castelo, 31 de janeiro de 2023.

*Barbara Barreiros*  
Barbara Barreiros

Sebastião Seixas *Sebastião Seixas*

Luís Barreiros *Luís Barreiros*

Paulo Órfão *Paulo Órfão*

Valdemar Gomes *Valdemar Gomes*

Lurdes Cerqueira *Lurdes Cerqueira*



## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 27 de Janeiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:- .....

- - - (08) APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DE 2022”:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA – APROVAÇÃO DO MAPA “DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL” - O art.º 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2023 (LOE), permite que o saldo de gerência possa ser incorporado através de uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental”, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. O Mapa de Desempenho Orçamental, em anexo, discrimina as importâncias relativas a todos recebimentos e pagamentos no exercício e os saldos de gerência (Gerência anterior e saldo de Gerência seguinte). Em 2022, o valor da receita e da despesa superou, pela primeira vez, os oitenta milhões de euros, tendo atingido a receita total o valor de €80.878.066,11 e a despesa total o valor de €80.553.510,77. De realçar o montante realizado em investimento, que ultrapassou pela primeira vez o valor de 20 milhões de euros, atingindo o valor de €20.031.572,13, valor financiado, sobretudo, pela poupança corrente, que em 2022 atingiu o valor de €14.923.904,85.



O saldo orçamental para a gerência seguinte fixou-se no valor de €324.555,34 e o saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte no valor de €2.406.704,89.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

2

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO)

Período	Periodicidade	Anual	Data	Ano
01/01/2022	Período	Anual Antes do Apuramento dos Resultados	18/01/2023	2022
31/12/2022	Acumulados	Sim		

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2021
		R P	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	-11.251.367,01 €	6.509.404,82 €	4.815.183,46 €	2.000.720,30 €	2.073.941,57 €	2.217.888,67 €
RI01	Operações orçamentais [1]	-11.251.367,01 €	6.509.404,82 €	4.815.183,46 €		73.221,27 €	237.959,08 €
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais						
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						
RI03	Operações de tesouraria [A]				2.000.720,30 €	2.000.720,30 €	1.979.929,59 €
RA02	Receita corrente	61.607.274,13 €	652.517,14 €			62.259.791,27 €	53.893.215,72 €
R1	Receita fiscal	28.065.277,96 €				28.065.277,96 €	22.185.498,19 €
R1.1	Impostos diretos	28.036.581,43 €				28.036.581,43 €	22.093.190,91 €
R1.2	Impostos indiretos	28.696,53 €				28.696,53 €	92.307,28 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde						
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.406.900,22 €				1.406.900,22 €	1.322.988,99 €
R4	Rendimentos de propriedade	36.070,17 €				36.070,17 €	3.697,50 €
R5	Transferências e subsídios correntes	27.252.947,70 €	652.517,14 €			27.905.464,84 €	25.954.676,62 €
R5.1	Transferências correntes	27.252.947,70 €	652.517,14 €			27.905.464,84 €	25.954.676,62 €
R5.1.1	Administrações Públicas	26.577.679,53 €	652.517,14 €			27.230.196,67 €	25.388.293,38 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	26.319.971,78 €	652.517,14 €			26.972.488,92 €	25.242.514,48 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	257.707,75 €				257.707,75 €	145.778,90 €
R5.1.1.3	Segurança Social						
R5.1.1.4	Administração Regional						
R5.1.1.5	Administração Local						
R5.1.2	Exterior - U E						
R5.1.3	Outras	675.268,17 €				675.268,17 €	566.383,24 €
R5.2	Subsídios correntes						
R6	Venda de bens e serviços	4.600.880,50 €				4.600.880,50 €	3.931.632,35 €
R7	Outras receitas correntes	245.197,58 €				245.197,58 €	494.722,07 €
RA03	Receita de capital	5.505.574,44 €	4.621.401,78 €			10.126.976,22 €	11.497.504,17 €
R8	Venda de bens de investimento	531.941,02 €				531.941,02 €	746.715,07 €
R9	Transferências e subsídios de capital	4.973.633,42 €	4.621.401,78 €			9.595.035,20 €	10.750.789,10 €
R9.1	Transferências de capital	4.973.633,42 €	4.621.401,78 €			9.595.035,20 €	10.750.789,10 €
R9.1.1	Administrações Públicas	4.973.633,42 €	4.621.401,78 €			9.595.035,20 €	10.750.789,10 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	4.968.380,78 €	4.621.401,78 €			9.589.782,56 €	10.737.569,19 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	5.252,64 €				5.252,64 €	13.219,91 €
R9.1.1.3	Segurança Social						
R9.1.1.4	Administração Regional						
R9.1.1.5	Administração Local						
R9.1.2	Exterior - U E						
R9.1.3	Outras						
R9.2	Subsídios de capital						
R10	Outras receitas de capital						
RA04	Receita efetiva [2]	67.112.848,57 €	5.273.918,92 €			72.386.767,49 €	65.390.719,89 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos						
RA05	Receita não efetiva [3]			8.418.077,35 €		8.418.077,35 €	10.744.847,18 €
R12	Receita com ativos financeiros						
R13	Receita com passivos financeiros			8.418.077,35 €		8.418.077,35 €	10.744.847,18 €
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	55.861.481,56 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.878.066,11 €	76.373.526,15 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]				1.000.887,75 €	1.000.887,75 €	2.957.630,74 €





Câmara Municipal de Viana do Castelo

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)				TOTAL	2021
		R P	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
DA01	Despesa corrente	40.884.033,97 €	126.434,17 €	6.325.418,28 €		47.335.886,42 €	44.120.551,86 €
D1	Despesas com o pessoal	23.426.136,54 €		1.425.192,33 €		24.851.328,87 €	24.280.272,01 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	17.533.967,03 €		1.047.182,36 €		18.581.149,39 €	18.185.558,25 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	675.427,97 €				675.427,97 €	726.352,53 €
D1.3	Segurança social	5.216.741,54 €		378.009,97 €		5.594.751,51 €	5.368.361,23 €
D2	Aquisição de bens e serviços	9.538.299,16 €	125.231,31 €	4.296.969,20 €		13.960.499,67 €	12.061.837,11 €
D3	Juros e outros encargos	158.300,68 €		21.759,11 €		180.059,79 €	183.877,59 €
D4	Transferências e subsídios correntes	6.750.709,32 €	1.202,86 €	500.663,76 €		7.252.575,94 €	6.940.776,34 €
D4.1	Transferências correntes	6.750.709,32 €	1.202,86 €	500.663,76 €		7.252.575,94 €	6.939.919,14 €
D4.1.1	Administrações Públicas	3.722.696,64 €		248.687,66 €		3.971.384,30 €	3.803.951,43 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
D4.1.1.3	Segurança Social						
D4.1.1.4	Administração Regional						
D4.1.1.5	Administração Local	3.722.696,64 €		248.687,66 €		3.971.384,30 €	3.803.951,43 €
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	3.028.012,68 €	1.202,86 €	251.976,10 €		3.281.191,64 €	3.135.967,71 €
D4.1.3	Famílias						
D4.1.4	Outras						
D4.2	Subsídios Correntes						857,20 €
D5	Outras despesas correntes	1.010.588,27 €		80.833,88 €		1.091.422,15 €	653.788,81 €
DA02	Despesa de capital	7.569.842,29 €	11.656.889,57 €	6.253.486,66 €		25.480.218,52 €	24.200.613,51 €
D6	Aquisição de bens de capital	2.273.524,20 €	11.656.889,57 €	6.101.158,36 €		20.031.572,13 €	17.689.297,25 €
D7	Transferências e subsídios de capital	5.291.318,09 €		152.328,30 €		5.443.646,39 €	6.511.316,26 €
D7.1	Transferências de capital	5.291.318,09 €		152.328,30 €		5.443.646,39 €	6.511.316,26 €
D7.1.1	Administrações Públicas	4.031.597,80 €		112.328,30 €		4.143.926,10 €	5.119.672,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português						
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades						
D7.1.1.3	Segurança Social						
D7.1.1.4	Administração Regional						
D7.1.1.5	Administração Local	4.031.597,80 €		112.328,30 €		4.143.926,10 €	5.119.672,00 €
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	1.259.720,29 €		40.000,00 €		1.299.720,29 €	1.391.644,26 €
D7.1.3	Famílias						
D7.1.4	Outras						
D7.2	Subsídios de capital						
D8	Outras despesas de capital	5.000,00 €				5.000,00 €	
DA03	Despesa efetiva [5]	48.453.876,26 €	11.783.323,74 €	12.578.904,94 €		72.816.104,94 €	68.321.165,37 €
DA04	Despesa não efetiva [6]	7.083.049,96 €		654.355,87 €		7.737.405,83 €	7.979.139,51 €
D9	Despesa com ativos financeiros	520.838,02 €				520.838,02 €	1.314.753,12 €
D10	Despesa com passivos financeiros	6.562.211,94 €		654.355,87 €		7.216.567,81 €	6.664.386,39 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	55.536.926,22 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.553.510,77 €	76.300.304,88 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]				594.903,16 €	594.903,16 €	2.936.840,03 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	324.555,34 €			2.406.704,89 €	2.731.260,23 €	2.073.941,57 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	324.555,34 €				324.555,34 €	73.221,27 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]				2.406.704,89 €	2.406.704,89 €	2.000.720,30 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	18.658.972,31 €	-6.509.404,82 €	-12.578.904,94 €		-429.337,45 €	-2.930.445,48 €
DA10	Despesa primária	48.295.575,58 €	11.783.323,74 €	12.557.145,83 €		72.636.045,15 €	68.137.287,78 €
DA11	Saldo corrente	20.723.240,16 €	526.082,97 €	-6.325.418,28 €		14.923.904,85 €	9.772.663,86 €
DA12	Saldo de capital	-2.064.267,85 €	-7.035.487,79 €	-6.253.486,66 €		-15.353.242,30 €	-12.703.109,34 €
DA13	Saldo primário	18.817.272,99 €	-6.509.404,82 €	-12.557.145,83 €		-249.277,66 €	-2.746.567,89 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	55.861.481,56 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.878.066,11 €	76.373.526,15 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	55.536.926,22 €	11.783.323,74 €	13.233.260,81 €		80.553.510,77 €	76.300.304,88 €

(a) Luís Nobre.” A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do art.º 81º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, aprovar a transcrita proposta e o consequente Mapa “Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022” e submeter o mesmo a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Esta proposta é condição para que o saldo de gerência possa ser incorporado através de uma revisão orçamental pelo que o CDS só pode votar favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO



Câmara Municipal de Viana do Castelo

DO PSD - Apesar das contas de 2022 só irem a Assembleia Municipal em Abril próximo e aí se conhecer a profundidade do ano económico em causa esta proposta trata-se apenas de incorporar o saldo positivo de 325 mil euros previsto legalmente no orçamento de Estado da Assembleia da República. Aguardaremos a divulgação das contas finais totais mas nesta incorporação votamos favoravelmente. (a) Eduardo Teixeira. (a) Paulo Vale.".-

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.** - - - - -

*Georgina Figueira*





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 27 de Janeiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - **(09) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2023 – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DE 2022**:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2023 - INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA** - A Revisão Orçamental visa a integração do saldo da gerência de 2022 na posse do serviço, no montante de €324.555,34, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2022, encontra-se refletido no mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental”. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a proposta à próxima reunião da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2023, utilizando o saldo da gerência do ano anterior, para reforço da dotação orçamental do projeto “Consolidação de Transportes Públicos”. Importa referir que, o mesmo projeto foi ainda reforçado em €433.305,94 para assegurar a abertura do procedimento “Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho”.

**QUADRO 1 – RECEITA**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS / DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR					
1601	SALDO ORÇAMENTAL					
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	324.555,34				
	<b>TOTAL</b>	<b>324.555,34</b>				

**QUADRO 2 - DESPESA**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS / DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	ECONÓMICA	2023	2024	2025	2026	2027
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020210	TRANSPORTES					
02021009	OUTROS	757.861,28	2.273.583,28	2.273.583,28	2.273.583,28	1.515.722,55
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO					
10050301	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-433.305,94				
	<b>TOTAL</b>	<b>324.555,34</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>1.515.722,55</b>

**QUADRO 3 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS / DIMINUIÇÕES				
OBJETIVO/ PLANO	DESCRIÇÃO / ECONOMICA	2023	2024	2025	2026	2027
0811	MOBILIDADE					
2022/A/35	Consolidação de Transportes Públicos	757.861,28	2.273.583,28	2.273.583,28	2.273.583,28	1.515.722,55
	<b>TOTAL</b>	<b>757.861,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>2.273.583,28</b>	<b>1.515.722,55</b>

(a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente revisão orçamental. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Esta proposta além de propor a incorporação do saldo de gerência, integra um reforço para assegurar a abertura do procedimento Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho, pelo que o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.”. “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Nada a opor quanto à finalidade do montante incorporado do saldo de gerência de 2022 que na sua quase totalidade se destina ao Concurso Público do Serviço Público de Transporte de Passageiros nos Municípios do Alto Minho que nesta data também votamos favoravelmente. (a) Eduardo Teixeira; (a) Paulo Vale.”. -----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. -----





Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

--- **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 13 de Janeiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-**

--- **(15) MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2023 -**

Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2023 -** O Município de Viana do Castelo tem vindo a implementar nos últimos anos um conjunto de ações e medidas excepcionais, com o objetivo de promover, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração a evolução da economia para o corrente ano, identifica-se a existência de vários setores económicos com sérias dificuldades na recuperação económica, nomeadamente os comerciantes que exercem a sua atividade em Feiras e Mercados. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio de medidas e incentivos disponibilizados, o Município de Viana do Castelo propõe a cobrança de 50% do valor de taxas aplicadas para o Mercado Municipal, para Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal, com efeitos desde 1 de janeiro de 2023 até 31 dezembro de 2023. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a seguinte proposta de alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais:-

### “SECÇÃO VI

### MERCADOS, FEIRAS E VENDA AMBULANTE

#### Artigo 68.º

#### Taxas relativas aos Mercados e Feiras

(...)

11 – De janeiro a dezembro de 2023, a redução, excepcional, de 50% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso constantes dos itens estabelecidos no Capítulo VI – Mercados, Feiras, Venda Ambulante, Quadro XI, ponto 1, alíneas a), b), c) e d), ponto 2, 2.1, alínea b), e 2.2, alínea b) e Quadro XII, Ponto A – 1 e 2, Ponto B – 1, da Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções.-----

--- **Está conforme o original.**-----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.**-----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.**-----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 27 de Dezembro de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação:- .....

- - - **(10) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL**

- **INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - LUGAR DA FOZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO – PROC.º 264/22 ATELCOM** - Pela Vereadora

Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES, LUGAR DA FOZ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO -**

**Proc.º 264/22 ATELCOM - A MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A, com sede na Av.**

Fontes Pereira de Melo, n.º 40, 1069 – 300 Lisboa, pretende instalar num terreno no Lugar Foz,

Travessa do Sobreiro, s/n, na União de Freguesias de Barrocelas e Carvoeiro, 4905–507 no

concelho de Viana do Castelo (conforme a planta de localização que integra este projeto). A

presente estação destina-se a responder às recorrentes solicitações dos habitantes da região

designada que, de forma contínua ao longo do tempo, têm vindo a apontar deficiências na

cobertura de telecomunicações móveis, limitando a qualidade das chamadas e o acesso aos

serviços de dados. A implantação da estação no local assinalado cai dentro da mancha que foi

definida nos estudos de rádio previamente estabelecidos para a respetiva localização, sendo ainda

permitida pela inexistência para o local de quaisquer restrições específicas nomeadamente de

ordem física e em especial de edifícios com maior altura, estando as restrições de ordem

paisagística reduzidas ao mínimo que é possível para estas situações. Assim, proponho à Câmara

Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para

que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.





Câmara Municipal de Viana do Castelo

2



## MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

### Infraestruturas de Suporte de Radiocomunicações

20MN097



Imagem do local de instalação

TREGOSA

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a seguinte declaração de voto: -  
"DECLARAÇÃO DE VOTO do CDS/PP – Conquanto a instalação pretendida se localize em solo da



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Reserva Agrícola Nacional (RAN), é de considerar o interesse e benefícios que, para as populações da União de Freguesias de Barroelas e Carvoeiro, naturalmente decorrerão do reforço local da cobertura das redes de comunicações móveis. Acresce existir parecer favorável da Entidade Regional de Reserva Agrícola Nacional (ERRAN). Perante tais pressupostos, justifica-se que seja declarado o reconhecimento de interesse público municipal que vem solicitado. (a) Ilda Araújo Novo.-----

--- **Está conforme o original.** -----

--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----

--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.** -----

*Georgina Tang*





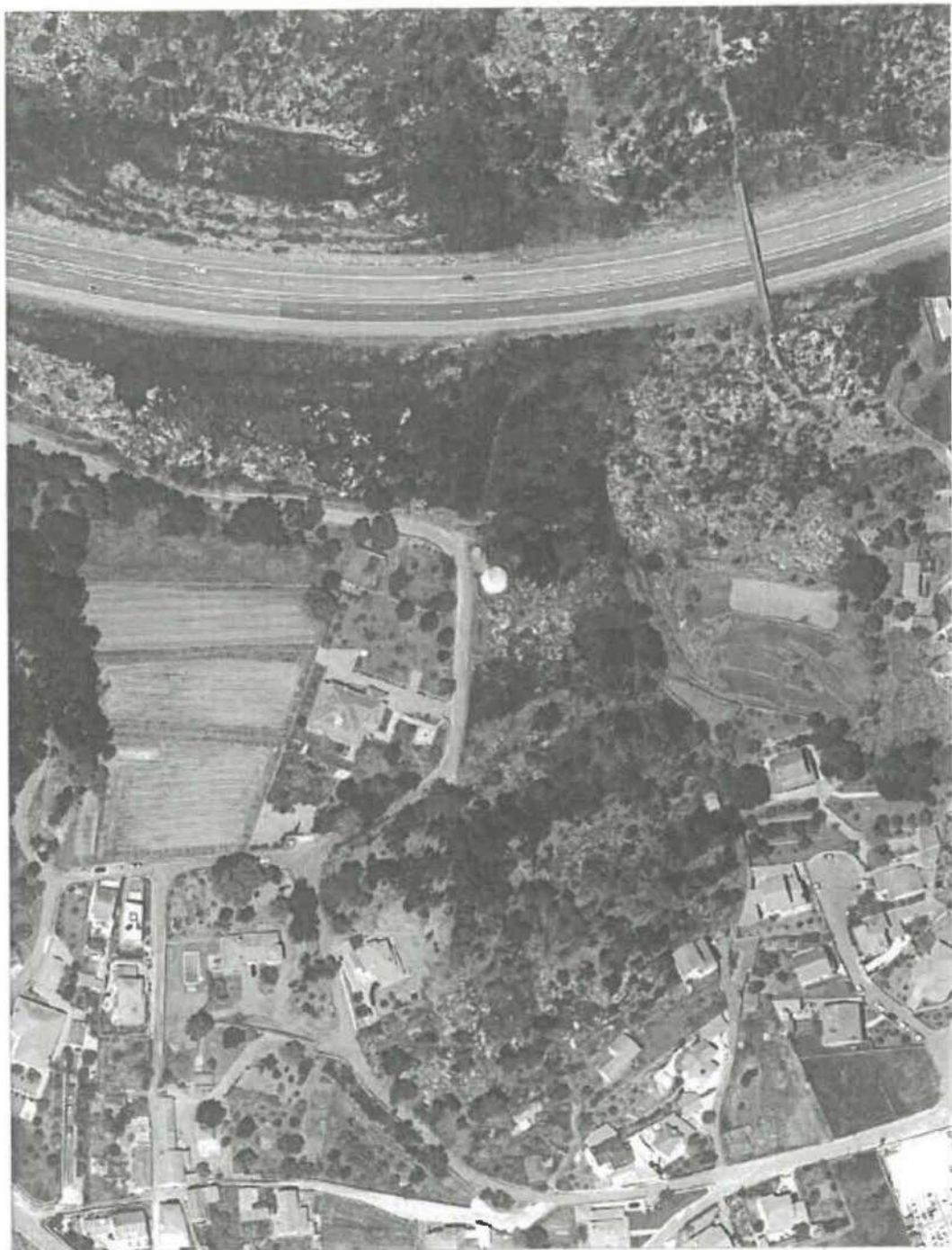
## CERTIDÃO



- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 27 de Dezembro de dois mil e vinte e dois, consta a seguinte deliberação:-

**--- (11) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - LUGAR DA TERRONHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS - PROC.º 651/21 ATELCOM -**

Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA A ESTAÇÃO BASE DE RADIOCOMUNICAÇÕES - LUGAR DA TERRONHA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARDIELOS E SERRELEIS - PROC.º 651/21 ATELCOM - A Meo Serviços de Cominações e Multimédia SA. pretende a instalação de uma infraestrutura de suporte para a estação base de radiocomunicações designada por Perre (20MN096) que a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A , com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, nº40, 1069 – 300 Lisboa, pretende instalar em Lugar de Terronha Sn – 4925-344 Cardielos, do Concelho de Viana do Castelo (conforme planta de localização que integra este projeto). A presente estação destina-se a reforçar a cobertura da rede para as redes de rádio comunicações móveis que são exploradas pelo requerente, nomeadamente as que já se encontram a funcionar nas normas GSM, UMTS e LTE para uma área envolvente do respetivo local de implantação, assim como todas as restantes vias e os demais lugares que se encontram num raio de aproximadamente 5kms da presente unidade. Devido à situação presente no local na área de cobertura que é necessário assegurar, torna-se indispensável colocar um conjunto de antenas num ponto elevado acima do nível do solo, sendo para o efeito necessário garantir uma altura de 40.0 metros para as antenas GSM/UMTS e LTE. Como não existe na área de implantação qualquer elemento construído com a altura anterior, é necessário montar uma torre metálica, sendo os restantes órgãos da estação aplicados em posição adjacente à torre e no interior de um conjunto de armários tipo outdoors, correspondendo a esta composição uma tipologia denominada de Rural ou Solução Integrada. A implantação da estação no local assinalado cai dentro da mancha que foi definida nos estudos de rádio previamente estabelecidos para a respetiva localização, sendo ainda permitida pela inexistência para o local de quaisquer restrições específicas nomeadamente de ordem física e em especial de edifícios com maior altura, estando as restrições de ordem paisagística reduzidas ao mínimo que é possível para estas situações. Assim, proponho à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.



 <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>VIANA DO CASTELO</b> Escala: 1:2 000 <small>Imagem: Google Earth 2019          Edição: 2021          © 2021, todos os direitos reservados</small>	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b> Extracto do Ortofotomapa Vão de 2019		Data 21-10-2021	 <b>N</b>
	Requerente <b>MEO</b>	Páginas 5/7	Tórnico	
<small>O licenciamento deste projeto não implica qualquer compromisso do serviço de aprovação do plano, que visa a ser notificado da sua          aprovação pela Assembleia Municipal.          É de inteira responsabilidade do licenciado a apresentação do projeto, bem como a sua validade para a finalidade pretendida.          A presente planta é assinada e aprovada pelo Serviço de Terras.</small>			Freguesia <b>CARDIELOS</b>	

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por





Câmara Municipal de Viana do Castelo

unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Pela Vereadora Ilda Araújo Novo foi apresentada a seguinte declaração de voto: - "DECLARAÇÃO DE VOTO - É de relevar o interesse e benefícios que, para as populações da União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, naturalmente decorrerão do reforço da cobertura das redes de comunicações móveis. No que à implantação diz respeito, há a considerar a exigência da prévia aceitação da ADAM e a do cumprimento das recomendações técnicas. Perante tais pressupostos, justifica-se que seja declarado o solicitado reconhecimento de interesse público municipal. (a) Ilda Araújo Novo.- - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.** - - - - -

*Georgina Jay*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

1

## **CERTIDÃO**

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 13 de Janeiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-**

- - - **(25) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGRO TURISMO -**

**PROC.º 463/10** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL**

**- EMPREENDIMENTO TURÍSTICO EM ESPAÇO RURAL - AGRO TURISMO - PROC.º 463/10** - A SAM, Sociedade

Agrícola do Minho, como empreendimento de agro-turismo, pretende desenvolver a formação em agricultura disponibilizando as instalações e campo experimental de cultivos agrícolas em Modo de

Produção Biológico a escolas, a instituições pedagógicas e a turistas que queiram beneficiar do espaço e do

know-how da SAM. Continuar o trabalho que tem vindo a fazer com o Agrupamento de Escolas de Arga e

Lima e a Associação Juvenil de Deão. Apoiar iniciativas escolares locais, como o acompanhamento do

projeto para a PAP (Prova de Aptidão Profissional) de finalistas da Escola de Monserrate na área do turismo

efetuado pela SAM acompanhou, em 2022. Aderir a mais projetos de ensino superior, como fez com a

Escola Superior Agrária em 2015. Pretende igualmente desenvolver a formação Cultural disponibilizando

instalações e espaço de partilha cultural. Cultura vista de uma forma abrangente. Conciliação da

aprendizagem sobre cultivos, artesanato e gastronomia local, com a cultura dos habitantes e trabalhadores

da SAM e dos próprios visitantes, bem como, desenvolver a formação empresarial disponibilizando as

instalações e espaço de partilha de experiências empresariais na área agrícola. Técnicas de gestão de custos,

de escoamento de frescos, alternativas de embalamento sustentáveis são temas atraentes tanto a

empresários locais como para visitantes locais e estrangeiros. Pretende também desenvolver a sede como

espaço de lazer disponibilizando as instalações de agro-turismo, em que o lazer está de mãos dadas com o

trabalho manual agrícola. Onde o trabalho e o lazer se juntam e crescem em conjunto. Assim, proponho à

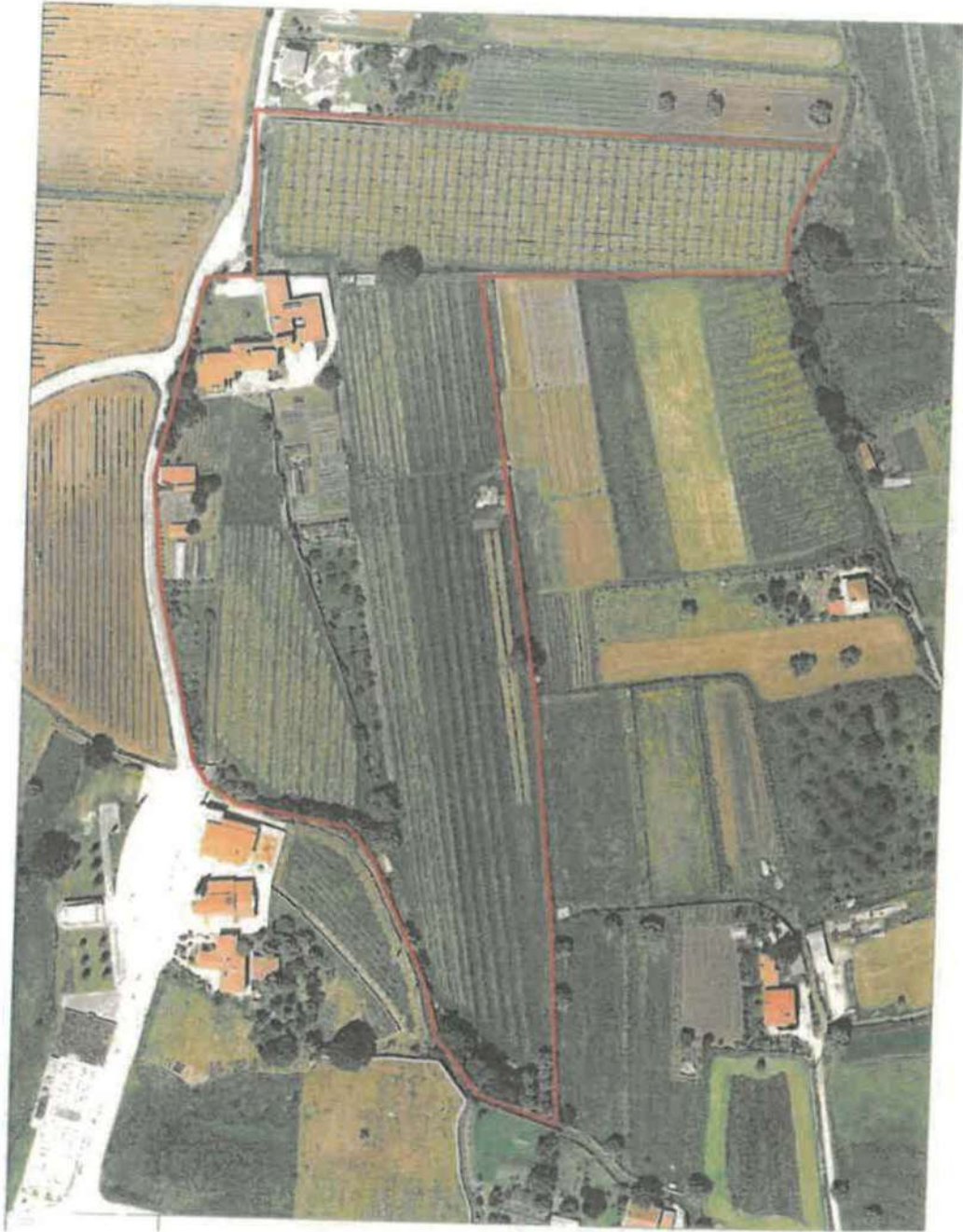
Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para

que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.





Câmara Municipal de Viana do Castelo









Câmara Municipal de Viana do Castelo

declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A proposta de classificação do reconhecimento de interesse publico municipal, deveria afirmar claramente tratar-se de uma regularização. Não o faz. Contudo, notámos e louvamos que a informação técnica o faça e que refira, explicitamente, a ampliação da habitação e de outras construções. Pretende-se pois, a declaração de interesse municipal sustentada no eventual enquadramento turístico (agroturismo) do conjunto já edificado que se pretende regularizar. Pese embora ser, aparentemente, algo que se tem protelado no tempo - a regularização -, pois o processo é de 2010, a verdade é que sem obter a classificação solicitada, o parecer obrigatório das entidades externas nunca será favorável. Atendendo a que estas entidades também funcionam como crivo, se assim lhe pudermos chamar, entende o CDS, que dada a actividade desenvolvida e a que o requerente, nos termos expostos na memória descritiva, se propõe desenvolver nas Terras de Geraz, deve ter uma oportunidade de regularização. Assim sendo, o CDS abstém-se na aprovação do reconhecimento de interesse público municipal. (a) Hugo Meira."-----

--- Está conforme o original. -----

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. -----

*Georgina Paes*



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ORGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 13 de Janeiro de dois mil e vinte e três, consta a seguinte deliberação:-

- - - **(26) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL**

- **OPERAÇÃO URBANÍSTICA - PROC.º 887/22** - Pela Vereadora Fabíola Oliveira

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE**

**RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - OPERAÇÃO URBANÍSTICA PROC.º 887/22** - Os requerentes são

proprietários de um terreno, servido por um arruamento pelo lado sul e nascente (Caminho dos

Goidinhos), com a área total de 4.841,00 m<sup>2</sup>. Nesse espaço, situado a cerca de 2 Km da praia da

Amorosa, possui a sua habitação e no restante terreno pretende a instalação de uma exploração

agrícola, destinada a produção de agricultura biológica, essencialmente de legumes e ervas aromáticas.

Este tipo de produção está cada vez mais a suscitar o interesse das populações, pois para além de ser

um fator de sustentabilidade ambiental, não contribui para a contaminação dos solos com produtos

agro químicos, sendo por isso uma mais valia para a saúde de todos. Como forma de complementar o

rendimento familiar e atendendo ao facto de no momento atual o turismo em espaço rural estar em

franca expansão, contribuindo de forma significativa para o crescimento económico do país, pretende

a instalação de cinco bungallows, onde se propõe receber hóspedes, num regime em que estes possam

participar no acompanhamento e conhecimento da atividade agrícola, bem como a sua participação nos

trabalhos aí desenvolvidos, de acordo com as regra estabelecidas pelo proprietário. Assim, proponho à

Câmara Municipal a sua aceitação e conseqüente autorização para remissão à Assembleia Municipal,



para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.





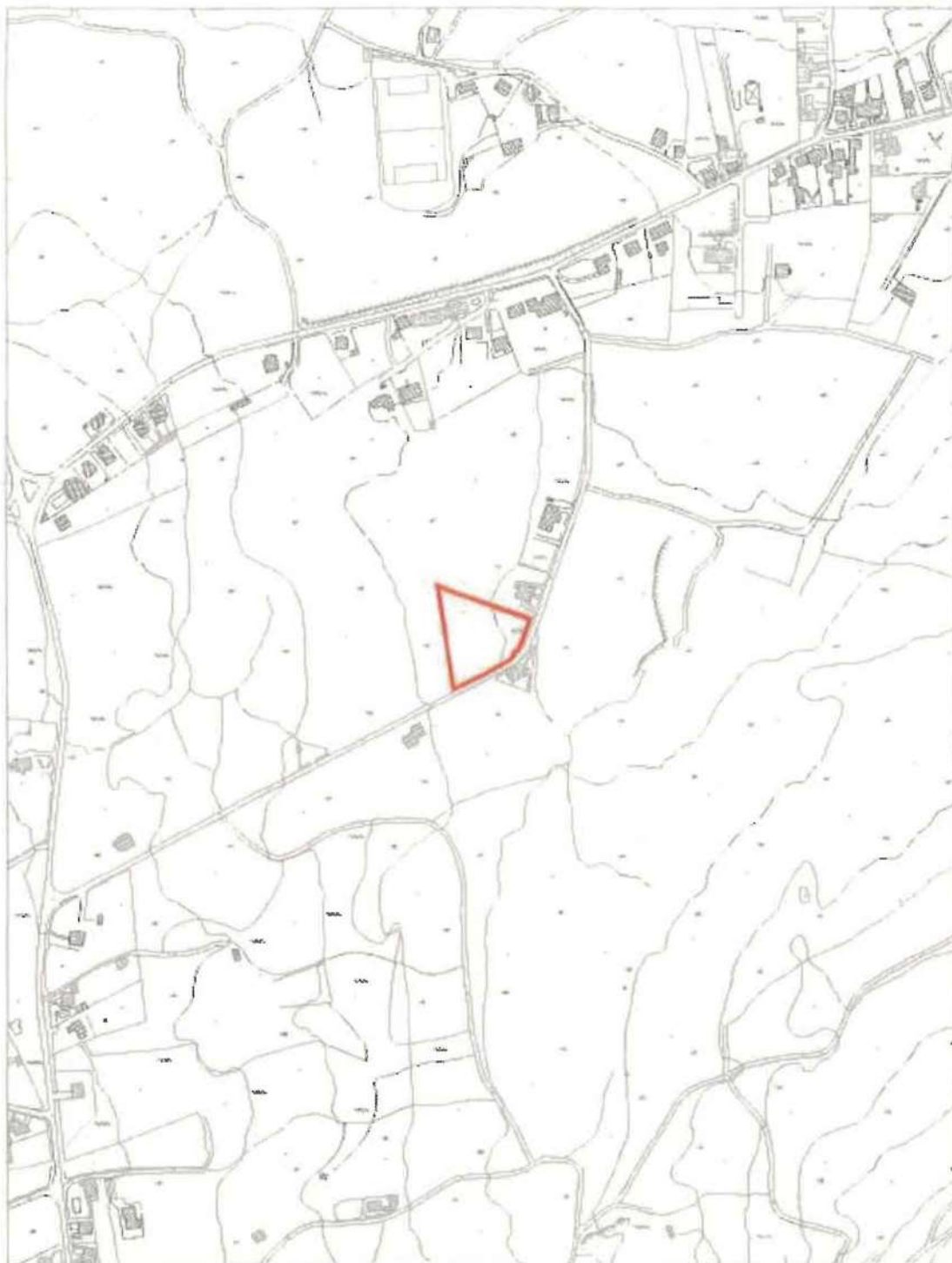
Câmara Municipal de Viana do Castelo



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b> Extracto do Ortofotomapa <b>Vão de 2019</b>	Data: 07-10-2022	 N
	Requerente <b>JOSÉ PEDRO ARAÚJO DO REGO E OUTRA</b>	Páginas: 5/7	
Escala: 1:2 000 <small>Mapa elaborado, base de dados e impressão em papel pela Câmara Municipal de Viana do Castelo</small>	<small>O presente documento é de carácter informativo e não constitui qualquer compromisso quanto à aprovação do plano que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Urbanismo.          É da inteira responsabilidade do requerente a obtenção da precisão, entre o resto esta planta não terá qualquer validade.          A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso desta planta.</small>	Freguesia: CNAFE	



Câmara Municipal de Viana do Castelo



 CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b> Extracto do Levantamento Aéreo-Fotogramétrico Levantamento de 1996	Data: 07-10-2022	 N
	Requerente JOSÉ PEDRO ARAÚJO DO REGO E OUTRA	Páginas: 6/7	
Escala: 1:5 000 <small>Regulamento, Anexo IV                  Sistema Cartográfico                  Plano Altimétrico, Portugal de 1976</small>	<small>O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à exatidão de sites que vier a ser requerida ou à                  responsabilidade do requerente. É da inteira responsabilidade do requerente a obtenção do ordenamento, assim a qual esta planta não tem qualquer utilidade.                  A autoridade é esta entidade e, portanto, não se responde pelo erro de terceiros.</small>	Freguesia: CHAFÉ	





Câmara Municipal de Viana do Castelo

(a) Fabíola Oliveira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Estes requerentes apresentam uma pretensão que se encontra enquadrada e suportada num plano de intenções. Não se trata de uma regularização, Têm uma proposta clara, sustentada, credível e aparentemente viável, ainda que condicionada, que pretendem executar. Estarão sujeitos aos pareceres favoráveis das diferentes entidades para poderem, posteriormente, apresentar o projecto que pretendem implementar e desenvolver. Estão, no nosso entendimento, a cumprir os devidos procedimentos. Consequentemente, o CDS vota favoravelmente o reconhecimento de interesse público municipal. (a) Hugo Meira.”.-----

--- **Está conforme o original.** -----  
 --- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----  
 --- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, trinta e um de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.** -----

*Georgina Fay*